Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 548 | Segunda-feira - 09 de Agosto de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Alto Bela Vista 7
Antônio Carlos 7
Arroio Trinta 8
Atalanta 8
Caçador 9
Campo Alegre 9
Campos Novos 10
Canoinhas 11
Capinzal 12
Catanduvas 13
Chapadão do Lageado 18
Concórdia 19
Coronel Martins 31
Erval Velho 31
Forquilhinha 31
Fraiburgo 35
Garopaba 36
Gaspar 38
Governador Celso Ramos 41
Herval do Oeste 42
Imbituba 43
Iomerê 46
Itapoá 55
Joaçaba 77
Lauro Muller 78
Luzerna 78
Massaranduba 79
Meleiro 80
Monte Carlo 80
Novo Horizonte 81
Paulo Lopes 118
Porto Belo 118
Porto União 119
Rio do Sul 119
Santa Terezinha do Progresso 119
São Lourenço do Oeste 120
São Pedro de Alcântara 120
Schroeder 121
Videira 123

Água Doce

Prefeitura Municipal

Portaria nº 162/2010

PORTARIA Nº162/2010 de 30 de Julho de 2010.
"EXONERAR FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98.

Resolve:
Artigo 1º Exonerar a pedido a Funcionária Maricleia Toigo Fiel , do cargo de Agente de Saúde do PSF.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 30 de Julho de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE FÁTIMA LEMOS V.BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 167/2010

PORTARIA Nº 167/2010 - DE 02 AGOSTO DE 2010
"ESTABELECE REGRAS PARA O USO DA INTERNET, INTRANET, CORREIO ELETRÔNICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de segurança dos equipamentos de tecnologia da informação;

Considerando a necessidade de segurança das informações da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de melhor utilização da banda da rede da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de busca de eficiência e produtividade no serviço público;

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dantes Guilherme** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
contato@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA UTILIZAÇÃO
Art. 1º. Esta Portaria visa a estabelecer normas para uso da Internet, Intranet, Correio Eletrônico e Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública direta do Município de Água Doce - SC, devendo-se respeitar:

I - a proteção da organização institucional contra ameaças internas e externas à segurança das informações que trafegam na rede;
II - a continuidade dos serviços específicos de Internet e consequentes integrações aos sistemas de gestão informatizados, em especial os que dispõem de arquitetura web;
III - a redução de custos e a economia agregada no uso de sistemas e documentos eletrônicos oficiais.

§1º. As regras de utilização desta Portaria são de observância obrigatória pelos usuários, entendidos como tal os especificados no Capítulo II, de todas as Secretarias, Departamentos, Divisões, Setores, Seções e demais níveis hierárquicos existentes no âmbito da administração pública direta do Município de Água Doce.

§2º. Cabe ao Departamento de Informática o controle e o monitoramento dos acessos individuais.

§3º. O Departamento de Informática poderá bloquear, periodicamente, o acesso aos sites enquadrados na categoria do artigo 11 desta Portaria, através de equipamentos de Tecnologia da Informação.

§4º. Em casos que, por motivos de serviço, exista a necessidade de acesso a sites ou utilização de aplicativos enquadrados na categoria referida no parágrafo anterior, deverá ser solicitada permissão de acesso ao Departamento de Informática com a respectiva justificativa, através de requerimento assinado pelo Prefeito Municipal.

§5º. O Departamento de Informática ao disponibilizar aos usuários acesso à Internet, informará, por escrito, a política de uso da Internet e Tecnologia da Informação, mediante assinatura, da qual não se poderá alegar o seu desconhecimento.

CAPÍTULO II
DOS USUÁRIOS
Art. 2º. São considerados usuários autorizados para utilização da Internet através da rede municipal todos os servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, além dos estagiários.
Parágrafo único. Compete ao Departamento de Informática, após autorização da autoridade superior do órgão onde se encontra lotado o servidor, a concessão de autorizações de acesso ao que se refere o caput deste artigo, mesmo àquelas de caráter especial ou por tempo determinado, desde que esta utilização esteja de acordo com as determinações desta Portaria.

Art. 3º. O usuário é inteiramente responsável pelo uso de sua conta de e-mail, senha e outros tipos de autorização que são de uso individual e intransferível, não podendo ser compartilhados com terceiros.

Art. 4º. O usuário é totalmente responsável por ações indevidas que venham a ser efetuadas a partir de sua conta de e-mail caso alguém obtenha o acesso a sua conta.

CAPÍTULO III
DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES
Art. 5º. O acesso especial a senhas, informações ou outros privilégios só podem ser usados para o exercício de tarefas oficiais, como supervisão e administração das redes.
Art. 6º. Informações obtidas por meio de direitos especiais e privilégios devem ser tratados como privativas e totalmente confidenciais pelos administradores de rede, que responderão por qualquer uso indevido.

Art. 7º. O Departamento de Informática, após autorização do Prefeito Municipal, suspenderá os privilégios dos usuários de acesso aos recursos computacionais que venham infringir o disposto no artigo 11 desta Portaria, em relação ao uso das redes e computadores sob sua responsabilidade.
Parágrafo único. O Departamento de Informática deverá comunicar sobre a suspensão referida neste artigo, para que seja concedido ao usuário o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar justificativa.

Art. 8º. É facultado aos administradores de rede o acesso a todos os equipamentos ligados à rede, de forma a ser possível a realização de procedimentos de auditoria, controle, manutenção e segurança que se fizerem necessários.

Art. 9º. Os usuários não podem utilizar qualquer software ou outro dispositivo para interceptar ou decodificar senhas ou similares.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES
Art. 10. É considerado como infração de natureza leve, o empréstimo de código de identificação e de senhas a terceiros sem a autorização prévia dos administradores.

Parágrafo único. Sendo do interesse da administração, o uso de site de notícias, pesquisa e serviços é aceitável, desde que autorizado pelo superior hierárquico e desde que seu uso não comprometa o uso de banda da rede, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.

Art. 11. É considerado como infração de natureza grave:
I - o acesso a portais ou páginas de conteúdo pornográfico, pedófilo, erótico, racista, neonazista, anti-semita, ilegal e de qualquer outro conteúdo que venha a atentar contra a integridade moral de terceiros ou de grupos da sociedade;
II - o acesso a portais ou páginas inseguras (páginas hacker's com seriais e cracks) e sem certificado de segurança, que ofereçam risco de contaminação por vírus ou outro código nocivo de programação no ambiente de rede corporativa da Prefeitura;
III - o download, a cópia e a distribuição de vídeo, música, material ou software protegido por leis de direito autoral, realizadas por qualquer meio;
IV - a utilização como instrumento de ameaça, calúnia, injúria ou difamação;
V - destruir ou estragar intencionalmente equipamentos, softwares ou dados pertencentes à prefeitura ou a tentativa de ataque ou invasão em outro computador da rede interna, externa, de outro provedor, ou de organização governamental ou privada;
VI - o uso da rede para fins comerciais, ilegais ou imorais;
VII - a participação em jogos on-line, bate-papos (chats, MSN etc), sites que burlem o bloqueio de Msn (ex.: Powescrap), serviços abertos de mensagens instantâneas, fóruns não profissionais, gincanas e concursos on-line não autorizados, bem como, o uso de navegadores ou aplicativos com tecnologia P2P (Peer to Peer - Ponto a Ponto), mesmo que fora do expediente;
VIII - baixar arquivo da Internet ou Intranet (downloads) de conteúdo ou aplicação, salvo para utilização no trabalho ou em projeto que necessite de pesquisa.
IX - acessar rádios on-line, vídeos (YouTube, Futebol, novelas, minisséries, fofocas, etc);
X - indisponibilizar recursos computacionais de forma intencional;
XI - anunciar, transmitir, ou colocar à disposição softwares, de programas, produtos ou serviços, da mesma sorte que o envio

de mensagens comerciais, de comunicações não solicitadas, de correio eletrônico (spam), pinging (uso do protocolo ICMP para testar a conectividade entre equipamentos), mac flooding (técnica empregada para comprometer a segurança da rede de switches), ataques de negação de serviços (DoS attack - Denial of Service - sobrecarregar para impedir o funcionamento) etc.;
XII - omitir, apagar, falsificar ou desvirtuar informações de transmissão, incluindo cabeçalhos, endereços de retorno de correio e endereços de protocolo da Internet, fornecidos à Rede Municipal ou para outros utilizadores de serviços, ou, envolver-se em quaisquer atividades ou ações visando reter ou ocultar a identidade, ou informações de contato;
XIII - ameaçar a integridade e/ou a segurança de operações, rede, ou de sistema de informática, mediante a transmissão de vírus, ou de quaisquer outros códigos ou programas prejudiciais;
XIV - suprimir páginas da rede, introduzir páginas não autorizadas; praticar port scanning (escanear portas, de sorte a identificar portas abertas e planejar invasões);
XV - interferir por qualquer forma na utilização dos serviços pelos demais usuários;
XVI - enviar, replicar ou encaminhar mensagens por meio do correio eletrônico de conteúdos tais como: spam, apresentações do Power Point, vídeos, anedotas, receitas, reclames comerciais, cartões eletrônicos de congratulações, correntes de ajuda de qualquer espécie e campanhas de arrecadação de donativos ou de conteúdos não relacionados com as atividades precípuas do Poder Público.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 12. Penalidades Nível I (leve): As penalidades leves serão tratadas pelo Departamento de Informática, comunicando a infração à autoridade competente para advertência do usuário, por escrito.

Art. 13. Penalidade Nível II (reincidências e grave): A reincidência de penalidade de nível leve, ou a constatação de infração grave, será comunicada à autoridade competente, para fins de suspensão temporária de até 30 (trinta) dias podendo chegar à suspensão permanente de privilégios de acesso à Internet.

§1º. Caso as infrações às normas de segurança impliquem também em falta disciplinar, o assunto será objeto de apuração e solução mediante a aplicação das normas existentes, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Água Doce.

§2º. As sanções impostas não isentam o infrator de outras cominações legais decorrentes da responsabilidade civil e criminal que venha a ser enquadrado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Toda estrutura da Administração Pública Direta deverá observar as disposições da presente Portaria, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Portaria nº 169/2010

PORTARIA Nº 169/2010 - DE 02 DE AGOSTO DE 2010
"CEDE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE O VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. Determina que o veículo Gol - Placa MAP 1684, usado na Secretaria de Administração e Fazenda ficará a disposição do Fundo Municipal de Saúde a partir de 03 de agosto de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Portaria nº 170/2010

PORTARIA Nº. 170/2010 de 02 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Claudete Dulcineia Dall`Agosta brasileiro(a),solteirta(a), Portador CPF nº 882.582.201.44 para exercer o cargo de Professor de Educação Fisica 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 171/2010

PORTARIA Nº. 171/2010 de 02 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Rubia Neiva Zatta

Beal brasileiro(a),casada(a), Portador CPF nº 020.340.069.09 para exercer o cargo de Fonoaudióloga 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 172/2010

PORTARIA Nº. 172/2010 de 02 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Maristela Zanardi brasileiro(a),solteiro(a), Portador CPF nº 006.484.879.54 para exercer o cargo de Merendeira 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 173/2010

PORTARIA Nº. 173/2010 de 02 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Luciane Welter brasileiro(a),solteiro(a), Portador CPF nº 042.721.079.84 para exercer o cargo de Merendeira 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 174/2010

PORTARIA Nº. 174/2010 de 02 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Adriana Grotto Percisi brasileiro(a),casado(a), Portador CPF nº 041.862.119.57 para exercer o cargo de Merendeira 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 175/2010

PORTARIA Nº. 175/2010 de 02 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Maria Alice Kochem brasileiro(a),solteira(a), Portador CPF nº 030.998.639.71 para exercer o cargo de Merendeira 40 horas semanais, conforme

Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 177/2010

PORTARIA Nº. 177/2010 de 02 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Vanise Danizete Frescki da Silva brasileiro(a),casada(a), Portador CPF nº 907.327.909.72 para exercer o cargo de Merendeira 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 178/2010

PORTARIA Nº. 178/2010 de 05 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Jucelane Soares de Lima brasileiro(a),solteira(a), Portador CPF nº 045.290.519.27 para exercer o cargo de Tecnico em Enfermagem 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 179/2010

PORTARIA Nº. 179/2010 de 06 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a João Francisco Vieira Berton brasileiro(a),casado(a), Portador CPF nº 148.982.259.34 para exercer o cargo de Motorista 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 06 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria nº 180/2010

PORTARIA Nº180/2010 de 06 de Agosto de 2010.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complemen-tar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Glaucia Regina Varaschin, ocupan-te do cargo efetivo de Escriturária no período de 09/08/2010 a 28/08/2010 pago 10 dias em abono pecuniário, férias referente ao ano de 09/10.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Mu-

nicipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 06 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria nº 181/2010
PORTARIA Nº181/2010 de 06 de Agosto de 2010.
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complemen-tar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Terezinha Carlo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 09/08/2010 a 08/09/2010, férias referente ao ano de 09/10.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 06 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria nº 182/2010
PORTARIA Nº.182//2010 de 06 de Agosto de 2010.
"EXONERAR FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA ."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98 .

Resolve:
Artigo 1º Exonerar o Funcionário Luiz Verlindo Drun, do cargo de Motorista, por ter sido concedida a aposentadoria pela Previdência Social, conforme documento em anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de Agosto de 2010.
NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI.
Prefeito Municipal

EDNA DE FÁTIMA LEMOS V.BISSANI.
Diretor RH.

Portaria nº168/2010
PORTARIA Nº 168/2010 - DE 02 DE AGOSTO DE 2010
"DETERMINA O RETORNO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA O VEÍCULO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o retorno para uso da Secretaria de Administração e Fazenda, o veículo Gol - Placa MAP 1684, cedido para o Fundo Municipal de Assistência Social através da Portaria nº 098/2009, de 09 de abril de 2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias da Secretaria de Administração e Fazenda, constantes no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Portaria nº 176/2010
PORTARIA Nº. 176/2010 de 02 de Agosto de 2010.
"DA PROVIMENTO A CARGO PUBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº. 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Cleonice de Fátima de Oliveira brasileiro(a),solteira(a), Portador CPF nº 042.580.039.30 para exercer o cargo de Merendeira 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Agosto de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA DE F.LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Alto Bela Vista

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 116
Concede Licença para Tratamento de Saúde

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;
Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, JOSI VITORIA LERMEN FINGER ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO; no Período de quinze (15) dias a contar de 03 de Agosto de 2010, conforme, atestado médico expedido em anexo a esta Portaria Dr. Antonio José de Marco- CRM 4949.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 03 de Agosto de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações.

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 97/2010
DECRETO Nº. 97/2010 de 04 de Agosto de 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulção de Dotação no Orçamento Programa de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.276 de 03 de Agosto de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 440.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.451.0007.1.022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 440.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01.04.122.0001.2.004-3.1.91.00.00.00.00.00 - Despesa Intra-Orçamentária
R$ 70.000,00;

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0003.1.009-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00;
04.01.13.392.0003.1.009-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00;

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.26.782.0008.1.033-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 210.000,00;
06.01.17.511.0005.1.017-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00;

08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
08.02.23.695.0007.1.027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 04 de agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 98/2010
DECRETO Nº. 98/2010 de 05 de Agosto de 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
05.03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03.08.241.0006.2.028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 05 de agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 335/2010
PORTARIA Nº 335/2010
Concede Férias a servidor.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora LEONITA PETRI KUHN, ocupante do Cargo de BIBLIOTECARIO, a partir de 09 de Agosto de 2010, relativo ao periodo aquisitivo de 18/10/2008 a 17/10/2009.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 336/2010
PORTARIA Nº 336/2010
Cessa Portaria.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Cessar, Portaria nº 270/2010 de 14 de Junho de 2010, retornando as suas atividades laborativas, o servidor ALBANO WEBER, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a contar de 29 de Julho de 2010.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1303
DECRETO Nº 1303, de 05 de agosto de 2010.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°, item I da Lei nº 1442 de 20/11/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil, reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02.12.08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
02.12.08.244.0801.2010 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
33900000-0300-000 Aplicações Diretas R$ 26.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 26.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

§1°. R$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil, reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do exercício de 2009, na fonte 00000 - Recursos Ordinários, 000 - Sem detalhamento de destinação de recursos, conforme demonstrativo do anexo 14 de Lei nº. 4320/64 - Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 05 de agosto de 2010.
JOÃO LEISMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Atalanta

Prefeitura Municipal

Lei N° 1163/2010
LEI N° 1163/2010
"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE CONTA DESPESA NO PLANO PLURIANUAL-PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO,

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0115, na ação 1.012 - Pavimentação Urbana, no Programa 64, URBANISMO, na Lei Municipal nº. 1115/2009 de 09.09.2009, Plano Plurianual - PPA, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Art. 2º - A Conta Despesa acrescida na ação de trata o artigo 1º, fica por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0007.2.003 - Manutenção da Administração Geral
4.4.90.00.00.00.00.00.0092 - Aplicações Diretas .. R$ 20.000,00

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0082.1.010 - Implantação de Portal Turístico
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas . R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .. R$ 30.000,00

Art. 3º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica inserida a Conta de Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0115, na ação 1.012 - Pavimentação Urbana, no Programa 64, URBANISMO, na Lei Municipal nº. 1122/2009 de 21.10.2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Art. 4º - Por conta do disposto no Artigo 3º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2010 a Abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Órgão:	06.00 Secretaria de Transporte e Obras
Unidade:	06.01 Secretaria de Transporte e Obras
Função:	15 Urbanismo
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana
Programa:	64 - URBANISMO
Projeto Atividade	1.012 - Pavimentação Urbana
Elemento de Despesa:	4.4.90.00.00.00.00.00.0115 - Aplicações Diretas.....150.000,00

Art. 5º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 05 de agosto de 2010.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Revogação PR 27-2010 SAÚDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 27/2010 FMS
OBJETO: Revoga-se o presente processo pois nenhuma empresa compareceu o certame, caracterizando licitação deserta.
Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322,
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br
Caçador, 05 de agosto de 2010.

Extrato de Termo de Compromisso
Extrato de Termo de Compromisso

Termo de Compromisso que entre si celebram o Município de Caçador e a 10ª Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador, através da Gerência de Educação: Objeto: cooperação técnica, pedagógica e material para desenvolvimento de atividades educacionais nas áreas da educação infantil e ensino fundamental, que se realizará em salas de aula pertencentes à GERED. Prazo: 03/02/2010 a 31/12/2010.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 7.509
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.509 DE 06 DE AGOSTO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Agente Operacional III -NEURI NAGEL, matrícula nº 000404, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2008 a 14 de abril de 2009, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 09 de agosto de 2010 á 07 de setembro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/08/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.510
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.510 DE 06 DE AGOSTO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 16 (dezesseis) dias de férias a Servidora - ANGELA MARIA GSCHWENDTNER, Professora Auxiliar, matrícula nº 00057, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 09 de agosto de 2010 à 24 de agosto de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/08/2010

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.052
DECRETO Nº 6.052 DE 05/07/2010
AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 28.583;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 - Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I "H" da Lei Orgânica,

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de Sônia Maria Zoldan Wiethorn, CPF 671.226.049-34, com a área de 359,17m² (trezentos e cinquenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados), matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 25.798, localizado na Rua Santa Cruz a 24,31 metros com a esquina da Rua Santa Efigênia, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

Área Total Atual: 359,17m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;
Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 24,42 metros;
Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 23,45 metros;
Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

Art. 3º - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

Área Desmembrada a fim de Anexação ao Terreno da Confrontante: Cristiane Borré de Souza: 59,17m²
Confrontações e Dimensões:
Ao Norte: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 0,26 metros;
Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 9,47 metros;
Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 16,67 metros;
Ao Oeste: confronta com Área 01 (Sônia Maria Zoldan Wiethorn), em 13,47 metros.

Área Remanescente: 300,00m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;
Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 14,95 metros;
Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 20,43 metros;
Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

Art. 4º - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 5 de julho de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Retificação - Decreto Nº 6.071 DE 30/07/10
RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 6.071 DE 30/07/10
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº

3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nos projetos e nas atividades abaixo discriminadas, para despesas de construção de ginásio na Escola Santa Júlia, recursos do Convênio Federal:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12- Dpto. de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:1015 -Construções, ampliações e reformas no Ensino Fundamental
Elementos de despesa: 120 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0063.0-Aplicações Diretas.....R$ 292.500,00

ÓRGÃO: 02- SECRETARIA DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 02- Dpto. de Organização e Coordenação Geral
PROJETO/ATIVIDADE:2001 -Manutenção do Deptº de Planej. Organização e Coord. geral
Elementos de despesa: 105 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00
106 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas..... R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19- Dpto. da Agricultura - Gerência
PROJETO/ATIVIDADE:2028 -Manutenção do Deptº da Agricultura - Gerência
Elementos de despesa: 21 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 27- Dpto. de Esportes - Gerência Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE:2039 -Manutenção do Deptº de Esportes
Elementos de despesa: 48 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), subtraído do excesso de arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 30 de julho de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Chamada Pública n.º 04/2010_Minha Casa Minha Vida

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2010
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito LEOBERTO WEINERT, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos manifestem interesse, que 28 (vinte e oito) lotes de propriedade da Prefeitura, sem benfeitorias, localizados na Rua Catarina de Souza Hubner e demais Ruas Sem Denominação, todas sem pavimentação, no Bairro Piedade, neste Município de Canoinhas, declarados de interesse social, encontram-se disponibilizados para fins de implantação do EMPREENDIMENTO HABITACIONAL "RESIDENCIAL PRINCESA DO PLANALTO" do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, conversão da Medida Provisória nº459, de 25 de março de 2009, regulamentada pelos Decretos nº 6.819 e 6.820, ambos de 13 de março de 2009) e Lei Municipal nº 4.550, de 27 de maio de 2010, visando construção de unidades habitacionais para famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos.
Os interessados deverão habilitar-se, até às 14:00 horas do dia 25/08/2010, apresentando a documentação solicitada, a ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, com endereço à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, ficando a abertura dos envelopes marcada para as 14:15 horas do mesmo dia na Sala de Licitação da Prefeitura do Município de Canoinhas.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, que será publicado nos Meios Oficiais, Imprensa Local, Imprensa Regional, site www.pmc.sc.gov.br e afixado na Sede da Prefeitura, bem como junto às Sedes das Secretarias Municipais de Planejamento e Orçamento e Desenvolvimento Social e da Família, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Planejamento e Orçamento através do fone nº 3621-7720 ou e-mail planejamento@pmc.sc.gov.br. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br, link licitações.

Canoinhas, 06 de agosto de 2010.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços n.º 06/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 75/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15 de setembro de 2010, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para execução de obras relativas a Pavimentação com lajota sextavada e drenagem pluvial parcial das Ruas Bernardo Metzger, Bernardo Olsen, João Pedro de Aguiar e Petronila Dietrich, no Distrito de Marcílio Dias. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços n.º 07/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 76/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 02 de setembro de 2010, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para execução de obras relativas a ampliação e reforma da E.B.M Guilhermina Veiga Ferreira. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura Municipal

Decreto 059/2010

DECRETO Nº 059, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.
Autoriza a venda de lotes e casas construídas com recursos próprios da municipalidade, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Municipal nº 2.589 de 15 de dezembro de 2004 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a compromissar a venda de casas de propriedade do Município, às pessoas carentes abaixo discriminadas, devidamente cadastradas na Diretoria de Habitação desta municipalidade, para fins únicos de moradia:
I - Vitalina Pinto Gracia, inscrita no CPF sob o nº 490.167.849-34, beneficiada com uma casa residencial mista, com área de quarenta e dois metros quadrados (42m²), localizada na Rua Luiz Faversani, Centro;
II - Ana de Fátima Borges, inscrita no CPF sob o nº 951.257.010-68 e Vitor Sidnei da Luz Almeida, inscrito no CPF sob o nº 002.233.310-07 beneficiados com uma casa residencial mista, com área de quarenta e dois metros quadrados (42m²), localizada no lote 16, da Quadra 366, da Rua Antônio Rafael Surdi, do Loteamento Maiara;
III - Mara Siloe de Almeida Raimundo, inscrita no CPF sob o nº 669.775.689-68 e Alcidir Raimundo, inscrito no CPF sob o nº 589.712.039-00 beneficiados com uma casa residencial mista, com área de quarenta e dois metros quadrados (42m²), localizada no lote 24, da Quadra 133, da Rua da Pedreira, do Loteamento Vila Sete de Julho.
IV - Dirce Antunes da Costa, inscrita no CPF sob o nº 400.954.879-72, beneficiada com uma casa residencial mista, com área de quarenta e dois metros quadrados (42m²), localizada no lote 03, da Quadra 041, da Rua Vitor Rodrigues de Lima, do Loteamento Por do Sol;
V - Salete de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 541.085.359-87, beneficiada com uma casa residencial mista, com área de quarenta e dois metros quadrados de (42m²), localizada no lote 35, da Quadra 181, da Rua Elza Jaensch de Lima, do Bairro São Cristóvão.
VI - Lurdes Bernardino Corrêa, inscrita no CPF sob o nº 294.823.569-34, beneficiada com uma casa residencial mista com trinta e seis metros quadrados (36m²), localizada no lote 12, da Quadra 132-C, da Rua Luiz Carlos Fleck, Loteamento Vila Sete de Julho.
§ 1º Fica fixado o valor da casa em quatro mil, trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos (R$ 4.353,60) a serem pagos pelos promitentes compradores em cento e vinte (120) meses, ao preço de trinta e seis reais e vinte e oito centavos (R$ 36,28) mensais;

§ 2º Os valores fixados no § 1º do art. 1º deste decreto serão pagos mensalmente pelos promitentes compradores, reajustáveis anualmente de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM ou outro índice que vier a substituir, na conformidade da legislação vigente, com vencimento no dia 15 de cada mês.

Art. 2º Os promitentes compradores não poderão, sob nenhum pretexto, efetuar a venda da referida casa a terceiros antes de cumprir o prazo do encerramento do contrato, mesmo que haja a quitação antecipada.

Art. 3º O contrato celebrado entre o Município e promitente comprador deverá prever a rescisão nos seguintes casos:
I - pela mudança de domicílio do promitente comprador;
II - deixar de residir o imóvel;
III - pelo não pagamento de três (03) parcelas consecutivas.
Parágrafo único. Quando ocorrer a rescisão contratual na forma deste artigo, os valores pagos serão reembolsados ao promitente comprador, devidamente corrigidos.

Art. 4º Ocorrendo à rescisão ou a devolução dos imóveis contratados, os mesmos serão repassados a outros interessados com idênticas condições e devidamente cadastrados junto a Diretoria de Habitação desta municipalidade.

Art. 5º Os valores arrecadados com o produto das vendas reverterão para o Fundo Rotativo Habitacional Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, 2 de agosto de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Câmara de Vereadores

Balancete Financeiro - Julho/2010

CPL Informática. Pág. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 07/2010 Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORCAMENTARIA	48.906,75
		LEGISLATIVA	48.906,75
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**73.464,51**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**18.226,54**
DEPOSITOS A TRANSFERIR	7.474,39	DEPOSITOS A TRANSFERIR	10.236,42
INSS	2.764,79	INSS	2.764,79
ASSERV	813,33	ASSERV	813,33
EMPRESTIMO CEF	1.952,10	EMPRESTIMO CEF	4.714,13
EMPRESTIMO BESC	699,98	EMPRESTIMO BESC	699,98
PENSAO ALIMENTICIA	510,00	PENSAO ALIMENTICIA	510,00
IRRF	219,35	IRRF	219,35
DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	514,84	DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	514,84
CONVENIOS A PAGAR	352,33	CONVENIOS A PAGAR	352,33
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	352,33	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	352,33
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.637,79	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.637,79
INSS	5.637,79	INSS	5.637,79
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	60.000,00	REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	2.000,00
> DESPESA EMPENHADA	**48.906,75**	**> DESPESA PAGA**	**48.906,75**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	48.906,75	CREDITO LIQUIDADO	48.906,75
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	48.906,75
> SALDOS ANTERIORES	**75.137,86**	**> SALDOS ATUAIS**	**81.469,08**
BANCO DO BRASIL	16.200,00	BANCO DO BRASIL	18.900,00
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB	3.429,05	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB	2.047,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55.508,81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60.521,23
> TOTAL	**197.509,12**	**> TOTAL**	**197.509,12**

PRESIDENTE EM EXERCICIO
VALDECIR KRAVICE

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Comparativo da Despesa - Julho/2010

CPL Informática. Pág. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de julho, Saldos até 31/07/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	48.906,75	332.530,92	0,00	387.469,08	48.906,75	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	48.906,75	332.530,92	0,00	387.469,08	48.906,75	0,00
01	LEGISLATIVA	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	48.906,75	332.530,92	0,00	387.469,08	48.906,75	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	48.906,75	332.530,92	0,00	387.469,08	48.906,75	0,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	48.906,75	332.530,92	0,00	387.469,08	48.906,75	0,00
2001	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DA CAMARA	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	48.646,75	332.270,92	0,00	264.729,08	48.646,75	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	48.646,75	332.270,92	0,00	264.729,08	48.646,75	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	31.666,41	214.255,33	0,00	175.744,67	31.666,41	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	31.666,41	214.255,33	0,00	175.744,67	31.666,41	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.373,52	169.394,08	0,00	0,00	25.373,52	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,10	4.368,57	0,00	0,00	655,10	0,00
31901145	* 00 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637,79	38.155,68	0,00	0,00	5.637,79	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	16.980,34	118.015,59	0,00	88.984,41	16.980,34	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	352,33	2.218,89	0,00	7.781,11	352,33	0,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,33	2.218,89	0,00	0,00	352,33	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	16.628,01	115.796,70	0,00	81.203,30	16.628,01	0,00
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113,60	65.010,92	0,00	0,00	7.113,60	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,07	993,79	0,00	0,00	288,07	0,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	672,09	0,00	0,00	68,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	169,90	0,00	0,00	42,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00	564,95	0,00	0,00	253,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,78	66,27	0,00	0,00	13,78	0,00
33903029	* 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00	0,00
33903301	* 00 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,22	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615	* 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00	5.585,00	0,00	0,00	820,00	0,00
33903625	* 00 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.430,00	0,00	0,00	300,00	0,00
33903901	* 00 000000 assinatura de periódi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,00	3.402,00	0,00	0,00	486,00	0,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903922	* 00 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	11.730,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,22	1.421,84	0,00	0,00	199,22	0,00
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,12	425,16	0,00	0,00	36,12	0,00
33903947	* 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,40	1.225,05	0,00	0,00	713,40	0,00
33903948	* 00 000000 serviços de seleção e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,82	9.836,01	0,00	0,00	1.932,82	0,00
33903959	* 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00	506,00	0,00	0,00	506,00	0,00
33903978	* 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997	* 00 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	665,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	277,00	0,00	0,00	190,00	0,00
1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	260,00	260,00	0,00	29.740,00	260,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	260,00	260,00	0,00	29.740,00	260,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	260,00	260,00	0,00	29.740,00	260,00	0,00

CPL Informática. Pág. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de julho, Saldos até 31/07/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	260,00	260,00	0,00	29.740,00	260,00	0,00
44905251	* 00 000000 peças não incorporáve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00
1002	CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	48.906,75	332.530,92	0,00	387.469,08	48.906,75	0,00

CPL Informática. Pág. 003

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de julho, Saldos até 31/07/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	48.646,75	332.270,92	0,00	264.729,08	48.646,75	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	31.666,41	214.255,33	0,00	175.744,67	31.666,41	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	31.666,41	214.255,33	0,00	175.744,67	31.666,41	0,00
31901101	* " 000000 vencimentos e salári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.373,52	169.394,08	0,00	0,00	25.373,52	0,00
31901137	* " 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,10	4.368,57	0,00	0,00	655,10	0,00
31901145	* " 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	* " 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637,79	38.155,68	0,00	0,00	5.637,79	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	16.980,34	118.015,59	0,00	88.984,41	16.980,34	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	352,33	2.218,89	0,00	7.781,11	352,33	0,00
33504199	* " 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,33	2.218,89	0,00	0,00	352,33	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	16.628,01	115.796,70	0,00	81.203,30	16.628,01	0,00
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113,60	65.010,92	0,00	0,00	7.113,60	0,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,07	993,79	0,00	0,00	288,07	0,00
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	672,09	0,00	0,00	68,00	0,00
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	169,90	0,00	0,00	42,00	0,00
33903022	* " 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00	564,95	0,00	0,00	253,00	0,00
33903024	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,78	66,27	0,00	0,00	13,78	0,00
33903029	* " 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00	0,00
33903301	* " 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,22	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615	* " 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00	5.585,00	0,00	0,00	820,00	0,00
33903625	* " 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.430,00	0,00	0,00	300,00	0,00
33903901	* " 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* " 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* " 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,00	3.402,00	0,00	0,00	486,00	0,00
33903916	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903922	* " 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	11.730,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00
33903943	* " 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,22	1.421,84	0,00	0,00	199,22	0,00
33903944	* " 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,12	425,16	0,00	0,00	36,12	0,00
33903947	* " 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,40	1.225,05	0,00	0,00	713,40	0,00
33903948	* " 000000 serviços de seleção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,82	9.836,01	0,00	0,00	1.932,82	0,00
33903959	* " 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00	506,00	0,00	0,00	506,00	0,00
33903978	* " 000000 limpeza e conservaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997	* " 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	665,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	277,00	0,00	0,00	190,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	260,00	260,00	0,00	122.740,00	260,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	260,00	260,00	0,00	122.740,00	260,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	260,00	260,00	0,00	122.740,00	260,00	0,00
44905251	* " 000000 peças não incorporáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00
TOTAL GERAL		720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	48.906,75	332.530,92	0,00	387.469,08	48.906,75	0,00
							Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	332.530,92	

PRESIDENTE EM EXERCICIO
VALDECIR KRAVICE

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Comparativo da Receita - Julho/2010

CPL Informática. Pág. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS Saldos até 31/07/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	7.474,39	55.288,26	55.288,26	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	7.474,39	55.288,26	55.288,26	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	7.474,39	55.288,26	55.288,26	
31001000 0000 000000	**Inss**	**0,00**	**2.764,79**	**18.779,00**	**18.779,00**	
31002000 0000 000000	**Asserv**	**0,00**	**813,33**	**5.565,89**	**5.565,89**	
31003000 0000 000000	**Irrf**	**0,00**	**219,35**	**1.698,46**	**1.698,46**	
31004000 0000 000000	**Emprestimo Cef**	**0,00**	**1.952,10**	**18.677,40**	**18.677,40**	
31007000 0000 000000	**Emprestimo Besc S/a**	**0,00**	**699,98**	**3.987,80**	**3.987,80**	
31008000 0000 000000	**Pensao Alimenticia**	**0,00**	**510,00**	**3.570,00**	**3.570,00**	
31009000 0100 000000	**Despesa Celular - Excedente**	**0,00**	**514,84**	**3.009,71**	**3.009,71**	

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE EM EXERCICIO
VALDECIR KRAVICE

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria nº 256/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N ° 256/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do art. 50 e Inciso II letra "g" do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado -SC:

RESOLVE:
Art. 1º Designar CRISLEI SEBOLD, ocupante do Cargo de Secretaria de Escola 40 horas, no Jardim de Infância Professor Verny Passig, para ter exercício temporário junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 05 de agosto de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 257/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 257/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder e autorizar DANIELY APARECIDA ESSER, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, gozar as férias regulamentares, Acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme art.78, § 3º da LC n° 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, para serem gozadas de 09.08.2010 à 28.08.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de agosto de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 258/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 258/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o art.40, Inc. V e Art. 47 da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% ao servidor CARLOS ARTHUR COELHO SCUR, CRM nº 13374, Medico vinculado ao PSF - Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, a partir desde mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de agosto de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 259/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 259/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o art.40, Inc. V e Art. 47 da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% a servidora JANAINA CORREIA, Enfermeira 40 horas ACT, na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, a partir desde mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de agosto de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 260/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 260/2010

CONSIDERANDO, o recebimento da Comunicação de Decisão do beneficio prorrogação Auxilio-doença da Previdência Social,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Retificar o período referenciado na Portaria nº. 243/2010 de 30.06.2010, da Servidora LUCELIA KEMPNER INACIO, com a seguinte alteração: onde se lê: período de 26.06.2010 a 23.10.2010, leia-se: período de 26.06.2010 a 19.09.2010.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de agosto de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 261/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 261/2010

- CONSIDERANDO, o atestado médico de 15 (quinze) dias pelo período de 06.07.2010 a 20.07.2010, pago pelo município;

- CONSIDERANDO, o atestado médico de 15 (quinze) dias apresentado em 21.07.2010 pelo período de 22.07.2010 a 05.08.2010;

- CONSIDERANDO, o recebimento do novo atestado médico de 15 (quinze) dias pelo período de 06.08.2010 a 20.08.2010;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora THAIS DE OLIVEIRA FARIA; matricula sob o nº 241002, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Atestado Médico, de 06.08.10 a 20.08.10, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 06 de agosto de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 91/2010 PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2010- PMC

Objeto: Aquisição de painel de comando elétrico de motoniveladora F. Allis FG140 - PMC-271, pertencente a frota Municipal.
Forma de Pregão: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 13:45hs do dia 25/08/2010.
Abertura: dia 25/08/2010, às 14:00hs.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 03 de Agosto de 2010.
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Termo de Compromisso Nº 089/2010
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2010
ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante VIVIANE GRIESANG, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 091.114.959-79, em regime de 30 horas semanais.
VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).
PRAZO: 06.08.2010 a 31.12.2010.

Balancete Financeiro INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	761.792,36	Despesa Orçamentária	231.869,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.621,83	Despesas exceto Intra-orçamentárias	230.787,37
RECEITA PATRIMONIAL	306.902,37	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.213,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.573,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	302.742,55		
		Despesas Intra-orçamentárias	1.081,85
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.081,85
Receita Extra - Orçamentária	268.341,79	Despesa Extra - Orçamentária	268.346,38
DEPOSITOS	36.472,57	DEPOSITOS	36.477,16
CONSIGNACOES	3.899,71	CONSIGNACOES	3.899,71
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.899,71	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.899,71
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.572,86	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.577,45
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	32.572,86	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	32.577,45
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	231.869,22	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	231.869,22
OBRIGACOES A PAGAR	231.869,22	OBRIGACOES A PAGAR	231.869,22
FORNECEDORES	7.613,78	FORNECEDORES	7.613,78
PESSOAL A PAGAR	220.549,68	PESSOAL A PAGAR	220.549,68
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.567,07	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.567,07
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	138,69	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	138,69
Saldos anteriores	31.718.885,03	Saldos atuais	32.248.803,58
BANCO C/ MOVIMENTO	8.169,93	BANCO C/ MOVIMENTO	13.186,11
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	31.710.715,10	INVESTIMENTOS DO RPPS	32.235.617,47
Total	32.749.019,18	Total	32.749.019,18

CONCORDIA, 30/06/2010

Lucilene L. Dal Prá Lazzarotti
Diretora Presidente

Oneide Bertolini
Contadora CRC/SC 027.452/O-5

Balancete Financeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	7.829.466,21	Despesa Orçamentária	6.375.527,17
RECEITA TRIBUTARIA	1.152.683,53	Despesas exceto Intra-orçamentárias	6.080.010,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.428,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.909.334,71
RECEITA PATRIMONIAL	125.493,95	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	74.082,22
RECEITA DE SERVIÇOS	94.061,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.206.462,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.389.897,19	INVESTIMENTOS	831.846,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.786,71	AMORTIZACAO DA DIVIDA	58.285,23
ALIENAÇÃO DE BENS	10.639,37		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	382.932,04	Despesas Intra-orçamentárias	295.516,67
Devolução de Receita Tributária	-2.252,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.516,67
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-794.067,64		
Dev Outras Receitas Correntes	-136,20		
Receita Extra - Orçamentária	7.024.216,54	Despesa Extra - Orçamentária	9.675.288,79
CREDITOS EM CIRCULACAO	14.677,06	DISPONIVEL	489.223,51
CREDITOS A RECEBER	14.677,06	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	489.223,51
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	14.677,06	CREDITOS EM CIRCULACAO	14.677,06
DEPOSITOS	603.984,24	CREDITOS A RECEBER	14.677,06
CONSIGNACOES	29.203,56	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	14.677,06
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	29.203,56	DEPOSITOS	604.368,24
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	574.780,68	CONSIGNACOES	29.203,56
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	574.780,68	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	29.203,56
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	6.405.555,24	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	575.164,68
OBRIGACOES A PAGAR	6.273.187,79	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	575.164,68
FORNECEDORES	2.964.482,41	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	6.549.619,98
PESSOAL A PAGAR	2.719.866,24	OBRIGACOES A PAGAR	6.417.252,53
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	494.009,49	FORNECEDORES	3.077.147,15
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	29.400,00	PESSOAL A PAGAR	2.719.866,24
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	65.429,65	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	494.009,49
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	46.165,08	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	60.800,00
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	46.165,08	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	65.429,65
OUTRAS OBRIGACOES	86.202,37	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	46.165,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCICIO	86.202,37	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	46.165,08
		OUTRAS OBRIGACOES	86.202,37
		OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCICIO	86.202,37
		INTERFERENCIAS PASSIVAS	2.017.400,00
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.017.400,00
		REPASSE CONCEDIDO	2.017.400,00
Saldos anteriores	15.389.200,30	Saldos atuais	14.681.290,60
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.959.588,68	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.000.891,49
BANCO C/ MOVIMENTO	6.362.784,07	BANCO C/ MOVIMENTO	5.458.880,70
BANCOS C/ VINCULADAS	4.058.219,59	BANCOS C/ VINCULADAS	4.057.674,00
Caixa	8.607,96	Caixa	20.642,91
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	143.201,50
Total	30.242.883,05	Total	30.242.883,05

CONCORDIA, 31/07/2010

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

João Girardi
Prefeito Municipal

Vilma Inez Stringhini
Secretaria Mun de Financas

Balancete Financeiro FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.199,28	Despesa Orçamentária	80.085,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.107,53	Despesas exceto Intra-orçamentárias	77.275,46
RECEITA DE SERVIÇOS	49,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.528,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.624,50
		INVESTIMENTOS	122,00
		Despesas Intra-orçamentárias	2.810,16
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.810,16
Receita Extra - Orçamentária	207.184,45	Despesa Extra - Orçamentária	88.184,45
DEPOSITOS	8.098,83	DEPOSITOS	8.098,83
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.098,83	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.098,83
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	8.098,83	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	8.098,83
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	80.085,62	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	80.085,62
OBRIGACOES A PAGAR	80.085,62	OBRIGACOES A PAGAR	80.085,62
FORNECEDORES	35.345,26	FORNECEDORES	35.345,26
PESSOAL A PAGAR	38.169,92	PESSOAL A PAGAR	38.169,92
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.744,72	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.744,72
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	825,72	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	825,72
INTERFERENCIAS ATIVAS	119.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	119.000,00		
REPASSE RECEBIDO	119.000,00		
Saldos anteriores	224.663,01	Saldos atuais	265.776,67
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	220.919,83	BANCO C/ MOVIMENTO	257.185,12
BANCOS C/ VINCULADAS	3.743,18	BANCOS C/ VINCULADAS	8.591,55
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	434.046,74	Total	434.046,74

CONCORDIA, 31/07/2010

Dalva Pagnoncelli Pichetti
Ordenadora de Despesa

Eliza Tebaldi Borsatti
Contadora CRC/SC 028226/O-9

Balancete Financeiro FUNDACAO MUN. DE DEFESA MEIO AMBIENTE DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DE DEFESA MEIO AMBIENTE DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.034,56	Despesa Orçamentária	59.038,84
RECEITA PATRIMONIAL	404,47	Despesas exceto Intra-orçamentárias	57.426,54
RECEITA DE SERVIÇOS	1.413,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.632,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.233,61
		INVESTIMENTOS	2.560,00
		Despesas Intra-orçamentárias	1.612,30
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.612,30
Receita Extra - Orçamentária	138.160,96	Despesa Extra - Orçamentária	63.660,96
DEPOSITOS	4.622,12	DEPOSITOS	4.622,12
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.622,12	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.622,12
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	4.622,12	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	4.622,12
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	59.038,84	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	59.038,84
OBRIGACOES A PAGAR	59.038,84	OBRIGACOES A PAGAR	59.038,84
FORNECEDORES	30.147,03	FORNECEDORES	30.147,03
PESSOAL A PAGAR	26.740,19	PESSOAL A PAGAR	26.740,19
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.151,62	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.151,62
INTERFERENCIAS ATIVAS	74.500,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	74.500,00		
REPASSE RECEBIDO	74.500,00		
Saldos anteriores	71.019,22	Saldos atuais	88.514,94
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	71.019,22	BANCO C/ MOVIMENTO	88.514,94
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	211.214,74	Total	211.214,74

CONCORDIA, 31/07/2010

Edson Luis Gonçalves
Ordenador de despesa

Argeu Albiero
Contador CRC/SC 027453/O-2

Balancete Financeiro FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	10.873,00	Despesa Orçamentária	229.431,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.900,13	Despesas exceto Intra-orçamentárias	226.716,07
RECEITA DE SERVIÇOS	1.236,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.310,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.736,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.405,56
		Despesas Intra-orçamentárias	2.715,67
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.715,67
Receita Extra - Orçamentária	503.315,99	Despesa Extra - Orçamentária	248.309,01
DEPOSITOS	18.884,25	DEPOSITOS	18.877,27
CONSIGNACOES	7.736,56	CONSIGNACOES	7.736,56
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.736,56	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.736,56
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.147,69	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.140,71
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	11.147,69	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	11.140,71
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	229.431,74	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	229.431,74
OBRIGACOES A PAGAR	229.431,74	OBRIGACOES A PAGAR	229.431,74
FORNECEDORES	171.757,42	FORNECEDORES	171.757,42
PESSOAL A PAGAR	50.393,88	PESSOAL A PAGAR	50.393,88
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.641,74	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.641,74
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	638,70	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	638,70
INTERFERENCIAS ATIVAS	255.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	255.000,00		
REPASSE RECEBIDO	255.000,00		
Saldos anteriores	466.244,02	Saldos atuais	502.692,26
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	466.244,02	BANCO C/ MOVIMENTO	502.692,26
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	980.433,01	Total	980.433,01

CONCORDIA, 31/07/2010

Gil Artifon
Ordenador de Despesa

Sineida Terezinha Schmidt
Contador Adj.CRC/SC 15097-O 2

Balancete Financeiro FUNDO MUN.DE ASSIST.DO SERVIDOR DE CONCORDIA-FUMAS - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN.DE ASSIST.DO SERVIDOR DE CONCORDIA-FUMAS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	195.186,75	Despesa Orçamentária	173.068,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.173,48	Despesas exceto Intra-orçamentárias	173.068,43
RECEITA PATRIMONIAL	2.553,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.068,43
RECEITA DE SERVIÇOS	147,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.211,36		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.101,26		
Receita Extra - Orçamentária	175.568,13	Despesa Extra - Orçamentária	175.568,13
DEPOSITOS	2.499,70	DEPOSITOS	2.499,70
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.499,70	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.499,70
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	2.499,70	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	2.499,70
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	173.068,43	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	173.068,43
OBRIGACOES A PAGAR	173.068,43	OBRIGACOES A PAGAR	173.068,43
FORNECEDORES	173.068,43	FORNECEDORES	173.068,43
Saldos anteriores	470.567,41	Saldos atuais	492.685,73
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	470.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	490.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	567,41	BANCO C/ MOVIMENTO	2.685,73
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	841.322,29	Total	841.322,29

CONCORDIA, 31/07/2010

Beatriz Fátima C.da Silva Rosa
Ordenadora da Despesa

Sineida T. Schmidt
Contador Adj.CRC/SC 15097-O 2

Balancete Financeiro FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	41.971,39	Despesa Orçamentária	159.885,76
RECEITA PATRIMONIAL	575,42	Despesas exceto Intra-orçamentárias	159.885,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.395,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.885,76
Receita Extra - Orçamentária	223.400,40	Despesa Extra - Orçamentária	179.813,90
DEPOSITOS	1.550,42	DEPOSITOS	1.550,42
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.550,42	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.550,42
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.550,42	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.550,42
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	160.850,98	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	178.263,48
OBRIGACOES A PAGAR	160.850,98	OBRIGACOES A PAGAR	178.263,48
FORNECEDORES	160.850,98	FORNECEDORES	177.264,48
INTERFERENCIAS ATIVAS	60.000,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	999,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	60.000,00		
REPASSE RECEBIDO	60.000,00		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	999,00		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	999,00		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	999,00		
Saldos anteriores	184.654,10	Saldos atuais	110.326,23
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.912,64	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	28.651,45	BANCO C/ MOVIMENTO	274,16
BANCOS C/ VINCULADAS	148.090,01	BANCOS C/ VINCULADAS	110.052,07
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	450.025,89	Total	450.025,89

CONCORDIA, 31/07/2010

Mauro Kichel
Ordenador de Despesas

Solange B. K. Vicari
Contadora CRC/SC 024478/O-8

Balancete Financeiro FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	5.063,84	Despesa Orçamentária	636,75
RECEITA PATRIMONIAL	157,11	Despesas exceto Intra-orçamentárias	636,75
RECEITA AGROPECUARIA	502,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	636,75
RECEITA DE SERVIÇOS	3.137,75		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.266,48		
Receita Extra - Orçamentária	645,78	Despesa Extra - Orçamentária	645,78
DEPOSITOS	9,03	DEPOSITOS	9,03
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9,03	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9,03
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9,03	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9,03
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	636,75	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	636,75
OBRIGACOES A PAGAR	636,75	OBRIGACOES A PAGAR	636,75
FORNECEDORES	636,75	FORNECEDORES	636,75
Saldos anteriores	39.499,87	Saldos atuais	43.926,96
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	39.499,87	BANCO C/ MOVIMENTO	43.926,96
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	45.209,49	Total	45.209,49

CONCORDIA, 31/07/2010

Antonio Colussi
Ordenador de Despesas

Argeu Albiero
Contador CRC/SC 027453/O-2

Balancete Financeiro FUNDO MUN.DE HABITACAO DE INTER.SOC.DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN.DE HABITACAO DE INTER.SOC.DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	882,84	Despesa Orçamentária	13.101,13
RECEITA PATRIMONIAL	882,84	Despesas exceto Intra-orçamentárias	13.101,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.101,13
Receita Extra - Orçamentária	23.110,16	Despesa Extra - Orçamentária	13.903,70
DEPOSITOS	9,03	DEPOSITOS	9,03
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9,03	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9,03
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9,03	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9,03
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	13.101,13	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	13.894,67
OBRIGACOES A PAGAR	13.101,13	OBRIGACOES A PAGAR	13.894,67
FORNECEDORES	13.101,13	FORNECEDORES	13.894,67
INTERFERENCIAS ATIVAS	10.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	10.000,00		
REPASSE RECEBIDO	10.000,00		
Saldos anteriores	42.045,17	Saldos atuais	39.033,34
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.535,44	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	37.509,73	BANCO C/ MOVIMENTO	39.033,34
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	66.038,17	Total	66.038,17

CONCORDIA, 31/07/2010

Mauro Kichel
Ordenador de Despesas

Solange B. K. Vicari
Contadora CRC/SC - 024478/O-8

Balancete Financeiro FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.753.026,77	Despesa Orçamentária	2.580.384,96
RECEITA TRIBUTARIA	24.944,21	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.509.716,62
RECEITA PATRIMONIAL	8.224,12	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	923.805,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.718.600,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.585.910,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.257,70	Despesas Intra-orçamentárias	70.668,34
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.668,34
Receita Extra - Orçamentária	4.021.556,89	Despesa Extra - Orçamentária	2.720.756,89
CREDITOS EM CIRCULACAO	972,50	CREDITOS EM CIRCULACAO	972,50
CREDITOS A RECEBER	972,50	CREDITOS A RECEBER	972,50
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	972,50	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	972,50
DEPOSITOS	140.199,43	DEPOSITOS	139.399,43
CONSIGNACOES	1.257,70	CONSIGNACOES	1.257,70
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.257,70	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.257,70
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	138.941,73	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	138.141,73
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	138.941,73	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	138.141,73
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.580.384,96	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.580.384,96
OBRIGACOES A PAGAR	2.580.384,96	OBRIGACOES A PAGAR	2.580.384,96
FORNECEDORES	1.586.673,15	FORNECEDORES	1.586.673,15
PESSOAL A PAGAR	842.346,92	PESSOAL A PAGAR	842.346,92
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	138.430,45	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	138.430,45
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	12.934,44	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	12.934,44
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.300.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.300.000,00		
REPASSE RECEBIDO	1.300.000,00		
Saldos anteriores	829.417,88	Saldos atuais	1.302.859,69
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	248.248,61	BANCO C/ MOVIMENTO	419.680,54
BANCOS C/ VINCULADAS	581.169,27	BANCOS C/ VINCULADAS	883.179,15
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	6.604.001,54	Total	6.604.001,54

CONCORDIA, 31/07/2010

Maria Luiza Marcon
Ordenadora de Despesas

Rosa Maria Sela Sgarabotto
Tec.Contabil CRC/SC 17.218

Balancete Financeiro FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA - Julho/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	112,04	Despesa Orçamentária	40.406,79
RECEITA PATRIMONIAL	62,04	Despesas exceto Intra-orçamentárias	40.406,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.406,79
Receita Extra - Orçamentária	85.025,60	Despesa Extra - Orçamentária	42.025,60
DEPOSITOS	1.618,81	DEPOSITOS	1.618,81
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.618,81	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.618,81
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.618,81	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.618,81
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	40.406,79	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	40.406,79
OBRIGACOES A PAGAR	40.406,79	OBRIGACOES A PAGAR	40.406,79
FORNECEDORES	39.301,35	FORNECEDORES	39.301,35
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.105,44	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.105,44
INTERFERENCIAS ATIVAS	43.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	43.000,00		
REPASSE RECEBIDO	43.000,00		
Saldos anteriores	1.939,08	Saldos atuais	4.644,33
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.237,63	BANCO C/ MOVIMENTO	3.889,85
BANCOS C/ VINCULADAS	701,45	BANCOS C/ VINCULADAS	754,48
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	87.076,72	Total	87.076,72

CONCORDIA, 31/07/2010

Mauro Kichel
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Lei Municipal Nº 535

LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.
"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2010/2013, Lei 510/2009 do Município de CORONEL MARTINS para o triênio 2011/2013 e dá outras providências."

DARCI CABRAL DE MEDEIROS - Prefeito Municipal de CORONEL MARTINS - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, coloca para apreciação e aprovação o seguinte Projeto-de-Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no anexo III, com a inclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para os exercícios de 2011/2013, e estruturação de acordo com as fontes e detalhamentos de recursos, conforme anexo II, e Programas especificados no anexo I;

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento de recursos;

Art. 3º - Somente foram atualizados os valores para o exercício de 2011, em virtude que a revisão terá que ser realizada em cada exercício, de maneira a adequar novos programas, e manter o equilíbrio entre receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins (SC) em 03 de Agosto de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de Inexigibilidade 0001/2010/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório n° 0011/2010
Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 0001/2010
Objeto: Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais
Contratado: Biovital Laboratório de Analises Clínicas Ltda
Substrato Jurídico: artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

SANDRA MASSON
Gestora.

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. 132

PORTARIA Nº. 132, DE 15 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA ROSILEIA DOS SANTOS ROCHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Leis Municipais nº 242/93, 606/00 e 712/01,

CONSIDERANDO que Lizabet Terezinha Tomazi da Silva pediu exoneração do cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO que Rosiléia dos Santos Rocha da Silva foi eleita em 5° lugar no pleito do dia 03/12/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar, órgão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ROSILÉIA DOS SANTOS ROCHA, eleita conforme determina legislação específica.

Art. 2º - A conselheira receberá a remuneração disposta na Lei Municipal nº 1488/09.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 15 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 15 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 133

PORTARIA Nº. 133, DE 16 DE MARÇO DE 2010.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE A SERVIDORA FRANCIELI SCARSI JOÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora FRANCIELI SCARSI JOÃO do Cargo Temporário de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por

conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 16 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado 16 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 134
PORTARIA Nº. 134, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSILAINE LOCH PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO IX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Denise Teixeira Daminelli, que se encontra em licença sem vencimentos,

CONSIDERANDO que a contratação é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para substituir a servidora em licença,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada ROSILAINE LOCH para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, nível 1, referência "inicial" do anexo IX da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício regido pelo regime Estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver de licença sem vencimentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 17 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 17 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 135
PORTARIA Nº. 135, DE 19 DE MARÇO DE 2010.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA O SERVIDOR PEDRO SCARPARI MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o servidor Pedro Scarpari Machado apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Motorista.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor PEDRO SCARPARI MACHADO do Cargo Temporário de Motorista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 19 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 19 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 136
PORTARIA Nº. 136, DE 19 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOZIANI TROMBIM PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO IX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Professor de Educação Física;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada JOZIANI TROMBIM para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 10 horas semanais, nível 1, referência "inicial" do anexo IX da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício

regido pelo regime Estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 19 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 19 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 137

PORTARIA Nº. 137, DE 19 DE MARÇO DE 2010.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, POR CONCURSO, DE LUCIANO SILVEIRA MARTINS PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 121, de 10 de março de 2010, nomeou, por concurso, Luciano Silveira Martins para exercer o cargo efetivo de Motorista.

CONSIDERANDO que Luciano Silveira Martins apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Motorista de LUCIANO SILVEIRA MARTINS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 19 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 19 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 138

PORTARIA Nº. 138, DE 19 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MAXWELL SANDEER FLÔR PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE DANÇA, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO IX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002, Lei nº 862, de 15 de maio de 2002 e Lei 1.527 de 24 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Professor de Dança no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado MAXWELL SANDEER FLÔR para exercer o cargo de Professor de Dança, com carga horária de 20 horas semanais, nível 1, referência "inicial" do anexo IX da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício regido pelo regime Estatutário estabelecido pela Lei nº 1.527/10, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 19 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 19 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 139

PORTARIA Nº. 139, DE 22 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RODRIGO DA SILVA LEANDRO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Braçal no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor

para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, RODRIGO DA SILVA LEANDRO para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-4.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 22 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 22 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 140

PORTARIA Nº. 140, DE 22 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA, POR CONCURSO, OS QUE RELACIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato das vagas de Técnico de Higiene Dental,

CONSIDERANDO que as nomeadas em questão foram classificadas no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art 1º - Ficam nomeadas, por concurso, as abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de:

I - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, classificadas, respectivamente, de 1º a 5º lugar.

1º PATRICIA AMANDIO FLORIANO
2º MARIA LUIZA CALEGARI DE MEDEIROS
3º ROZANA RONCHI DE ASSIS
4º ANDREZA FERNANDES DAGOSTIM DE SOUZA
5º FERNANDA PERUCHI DA SILVA

Art. 2º - As nomeadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 22 de março de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 22 de março de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 014/FMA/2010.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais, através de empresas do ramo pertinente, para o apoio à implantação a Feira Popular do município de Forquilhinha/SC, conforme convênio nº. 005/2010 - SESAN, do Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome, processo nº. 71000.088559/2009-48.
DATA DE ABERTURA: Dia 20 de agosto de 2010 às 14:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 06 de agosto de 2010.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Aviso de Retificação do Edital

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊMCIA PÚBLICA Nº. 088/PMF/2010

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 88/PMF/2010 que tem por objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de desassoreamento do Rio Sangão, numa extensão aproximada de 7,5 km, compreendida entre a ponte do bairro Cidade Alta até abaixo da ponte do Nick, e construção de uma ponte com 42,10 metros de comprimento e 5,60 metros de largura, no Município de Forquilhinha/SC, conforme Convênio Nº. 728151/2009 - Ministério da Integração Nacional representado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.
As devidas retificações se dão em diversos itens e anexos do edital. Em virtude destas alterações, considera-se nova data de abertura deste processo licitatório conforme lei vigente.
Data de abertura: 10 de setembro de 2010, as 09:00 horas.
Edital alterado e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 06 de agosto de 2010.
REJANE MARIA LOCH
Presidente da Comissão de Licitação

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto nº 0216/2010

DECRETO Nº 0216, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2043, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (257)
R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 06 de Agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0217/2010

DECRETO Nº 0217, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2043, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (236)
R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 06 de Agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2285/2010

PORTARIA N.º 2.285, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo n.º 3.226 de 02 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar, a partir de 09 de agosto de 2010, a servidora DIRCE RIBEIRO PONTES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 579.349.089-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada pelo INSS em 27 de abril de 2010, Benefício nº 1475438076, conforme Concessão de Aposentadoria expedida em 15 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Portaria nº 2286/2010

PORTARIA Nº 2.286, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0024 de 10 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, o servidor ONAIN DE BASTIANI, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 009.525.269-05, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, por 40 horas semanais, no período de 09 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços nº 0008/2010 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2010 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho (3) da Rua Guatemala e trecho (1) da Rua Costa Rica, situadas no bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 4.003,00 m². Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 26/08/2010. Abertura do certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail:compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso da Tomada de Preços nº 0009/2010 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2010 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trechos (1, 2 e 3) da Rua Honduras e trechos (1 e 2) da Rua Guatemala, situadas no bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 6.095,29 m². Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 27/08/2010. Abertura do certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail:compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 101/2010
DECRETO N.º 101, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEFINE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 717/ 2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com objetivo de discutir o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2011, no dia 30 de agosto de 2010, às 14:00 horas, no Auditório da Escola Municipal Pinguirito, à Rua Vice-Prefeito João Nicomedes Lentz, n.º 1.353, Pinguirito, Garopaba, Santa Catarina.

Art. 2º. A coordenação da Audiência será realizada pelo Senhor Artur Emilio Lopes, Secretário Municipal de Fazenda, juntamente comissão formada por 02 (dois) representantes, designados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Ficam as entidades civis organizadas do Município de Garopaba, NOTIFICADAS a indicar seus delegados representantes de 10/08 à 25/08/2010, por escrito, com entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme Comunicado anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único. A realização da Audiência será aberta ao público.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/08/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Municipal n.º 717/2001, COMUNICA a realização, e CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, a comparecerem em AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 14:00 horas, do dia 30 de agosto de 2010, no Auditório da Escola Municipal Pinguirito, à Rua Vice-Pref. João N. Lentz, 1353 - Pinguirito, com o objetivo de discutir o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2011.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas do Município de Garopaba NOTIFICADAS, a indicar seus delegados representantes de 10/08 à 25/08/2010, por escrito, com entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal, à Praça Governador Ivo Silveira, 296, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Garopaba, 04 de agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Decreto N.º 102/2010
DECRETO N.º 102, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL

ANTIDROGAS DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 907/2004 alterada pela Lei Municipal n.º 1.429/2010 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal Antidrogas de Garopaba:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a) ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
TITULAR: MARCELO SUPPI - CPF n.º 950.227.919-00
SUPLENTE: ELIANE PEREIRA - CPF n.º 932.512.389-49

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS - CPF n.º 771.993.409-15
SUPLENTE: NAIRA CRISTINA PIRES TERNES - CPF n.º 029.816.839-18

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES - CPF n.º 753.186.369-34
SUPLENTE: CLAUDIO PEREIRA - CPF n.º 290.269.039-87

d) UNIDADE EDUCACIONAL DO ESTADO NO MUNICÍPIO
TITULAR: ELISABETE KLOCH - CPF n.º 388.362.979-00
SUPLENTE: ADA DOS SANTOS RODRIGUES - CPF n.º 507.259.049-68

e) SERVISORES PUBLICOS MUNICIPAIS
TITULAR: LUCIANE CRISTINA STEIN - CPF n.º 943.167.320-72
SUPLENTE: IVALDO DA SILVA LOBO FILHO - CPF n.º 033.372.079-28

f) POLÍCIA CIVIL
TITULAR: IARA MACHADO ESSER - CPF n.º 771.582.889-00
SUPLENTE: FERNANDO FLORES - CPF n.º 481.789.009-63

g) POLÍCIA MILITAR
TITULAR: MARCUS VINICIUS DE SOUZA DALMARCO - CPF n.º 021.662.489-42
SUPLENTE: VALDIR PEREIRA COSTA - CPF n.º 675.065.009-06

h) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO
TITULAR: CARLA SIMONE GROTTI GANASSIN - CPF n.º 735.677.959-53
SUPLENTE: JARBAS PEREIRA - CPF n.º 910.411.559-72

i) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PREFOSSORES DO ESTADO
TITULAR: JOÃO CARLOS DE VARGAS - CPF n.º 557.901.439-20
SUPLENTE: LUIZ CARLOS SOARES - CPF n.º 478.566.020-15

j) MÉDICO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: PETER MACIEL HABERLENER - CPF n.º 028.031.217-27
SUPLENTE: CLEBER KORTZ - CPF n.º 369.383.430-04

k) ADVOGADO INDICADO PELA OAB/SC NO MUNICÍPIO
TITULAR: CÁSSIA ROCKENBACH - CPF n.º 667.321.317-53
SUPLENTE: RUBEN ROCKENBACH MANENTE - CPF n.º 808.046.670-04

l) CONSELHO TUTELAR
TITULAR: ITAMAR JOSÉ DUARTE JÚNIOR- CPF n.º 494.277.689-91
SUPLENTE: DIOMAR DE AMORIM - CPF n.º 790.921.529-00

m) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: LARISSA MIGLIAVACCA PACHECO - CPF n.º 487.220.730-00
SUPLENTE: DÉBORA COUTINHO MORAES - CPF n.º 004.500.150-25

II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) NÚCLEO DE APOIO AOS TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS
TITULAR: VANDERLEI GONÇALVES - CPF n.º 828.190.419-49
SUPLENTE: VANDERLÉIA GONÇALVES - CPF n.º 748.037.600-63

b) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL A SERVIÇO DA VIDA - ASESV
TITULAR: JOEL MARQUES - CPF n.º 018.062.970-00
SUPLENTE: LUIZ AUGUSTO TONDO - CPF n.º 630.560.700-15

c) PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: MARIA HELOISA CIOCHETTA - CPF n.º 248.617.740-04
SUPLENTE: DULCE MARIA DUARTE DE MORAES - CPF n.º 456.555.370-87

d) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
TITULAR: KARLA GARCIA LUZ - CPF n.º 051.839.929-08
SUPLENTE: LUCIANA DE ABREU CORREA - CPF n.º 030.822.699-23

e) SOCIEDADE ASSISTENCIAL EDUCACIONAL SAMARITANO - SAESAMAR
TITULAR: SEVERO JOSÉ COSTA - CPF n.º 017.984.228-59
SUPLENTE: CIDNEI JOÃO BATISTA - CPF: 028.527.929-74
III - CONSELHOS COMUNITÁRIO

a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO CAMPO D'UNA
TITULAR: JEAN RICARDO ANTUNES - CPF n.º 078.508.149-67
SUPLENTE: VANILDA COELHO DE BORBA - CPF n.º 693.039.160-34

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 086/2010 .

Garopaba, 04 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/08/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 103/2010

DECRETO N.º 103, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.210/2007 e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art.1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para formarem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Luiz Antonio de Campos
Suplente: Cenir Grunthal Ramos

b) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Titular: Nilson Luiz da Silva Melo
Suplente: Thiago Quatrin Tosetto

c) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Titular: Mario César Silva
Suplente: Luiz Bernardo

d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Hildegar João de Sena
Suplente: Leia C. A. Vieira

e) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Artur Emilio Lopes
Suplente: Vanessa Gonçalves de Amorim

II - COMPOSIÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL
a)Associação dos Moradores do Morro do Fortunato
Titular: Mercedes Machado
Suplente: Jose dos Passos Machado

b) Conselho Comunitário da Gamboa
Titular: Lauri Machado
Suplente: Rui Carlos marques de Barcelos

c) Rede Feminina de Combate ao Câncer
Titular: Odete aparecida Martins
Suplente: Maria Alice Luiz Malinoski

d) Associação dos Aposentados e Pensionistas
Titular: Clóvis Ayrton Bortoluzzi
Nucleo Ivana de Souza Fraga
Suplente: Anamalia Thorstenberg Ribas

f) Ação Social São Joaquim
Titular: Rochele Rhoden Maldonado
Suplente: Pe. Alceoni Berkenbrock

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/08/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Dispensa de Licitação nº 33/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 97/2010; DL n°. 33/2010; Contratada: M & L - Empreiteira de Mão de Obra Ltda. - EPP; Objeto: Execução da 1º etapa da obra de drenagem da Rua José Antonio Lobo, Centro, neste Município; Valor: R$ 14.974,50 (Quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos); Data da contratação: 02/08/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Portaria nº. 2.199/10

PORTARIA N. 2.199, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE EM RELAÇÃO AO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/2008 E AO SEU CORRESPONDENTE CONTRATO Nº. SAF-88/2008, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA GEOMAIS ENGENHARIA E GEOINFORMAÇÃO LTDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Processante,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em relação ao Inquérito Administrativo nº. 01/2010, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionados à Tomada de Preços nº. 115/2008 e ao seu correspondente Contrato nº. SAF-88/2008, celebrado entre o Município de Gaspar e a Empresa Geomais Engenharia e Geoinformação Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de agosto de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 2.200/10

PORTARIA N. 2.200, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ELI AMORIM LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2010, instaurado para apurar a responsabilidade de ELI AMORIM DE LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de agosto de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 2.201/10

PORTARIA N. 2.201, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 02/2010, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE LARISSA GESUÍNA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2010, instaurado para apurar a responsabilidade de LARISSA GESUÍNA DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de agosto de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 2.202/10

PORTARIA N. 2.202, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 01/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO RELATADAS POR MUNÍCIPE EM DEPOIMENTO PRESTADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 01/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na conduta de agentes públicos do Município relatadas por munícipe em depoimento prestado na Delegacia de Polícia de Trânsito da Comarca de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de agosto de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 2.203/10

PORTARIA N. 2.203, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 02/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 02/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades em aquisições de passagens aéreas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gaspar, 05 de agosto de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 2.204/10

PORTARIA N. 2.204, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 03/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, QUE TERIA GERADO MULTA E JUROS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 03/2010, instaurada para apurar suposto atraso no pagamento de valores devidos ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, que teria gerado multa e juros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de agosto de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 2.205/10

PORTARIA N. 2.205, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO AD-

MINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº. 1531/MDSSCF/2004, CUJO OBJETO ERA "REFORMA DAS CRECHES - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA MARIA ELISA E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FÁTIMA REGINA".

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na administração de recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Convênio nº. 1531/MDSSCF/2004, cujo objeto era "Reforma das Creches - Centro de Desenvolvimento Infantil Tia Maria Elisa e Centro de Desenvolvimento Infantil Fátima Regina".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de agosto de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 63/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 63/2010

A Prefeitura de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 63/2010, o qual tem por objeto a contratação de serviços de vigilância patrimonial, foi ANULADO em razão de irregularidades constatadas no Edital e Anexo V, uma vez que não foi prevista a desclassificação do licitante que incluisse o IRPJ e a CSLL na planilha de custos \"tributos\", sendo que a planilha modelo estaria induzindo os licitantes ao erro, uma vez que não há qualquer orientação para abstenção de incluir esses itens, o que resulta em tratamento desigual dos licitantes. Base legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 5 de agosto de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Dispensa nº 79/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Extrato da Dispensa nº 79/2010

Objeto: contratação de empresas especializadas em suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratados: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA (95.836.771/0001-20) ao valor total de R$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais) e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01) ao valor total de R$ 19.421,76 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Base legal: artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 6 de Julho de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso Pregão Presencial nº 36/2010 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 36/2010

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões, visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 23/08/2010.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 23/08/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 05 de agosto de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Resumo Ata de Registro de Preços nº 15 do Pregão Presencial nº 30/2010 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2010

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2010, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de àgua e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 30/2010, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 20/07/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a prestação de serviços de recolocação de paralelepípedos em pedra, paver e lajotas sextavadas em concreto, conforme especificações constantes no Anexo VI - Proposta de Preços e no Anexo VII - Projeto Básico do Edital de Pregão Presencial nº. 30/2010. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME (10.177.402/0001-10)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	m2 RECOLOCAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA, PAVER E LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO INCLUINDO DESPESAS DE DESLOCAMENTO E FERRAMENTAS.	12.000	R$ 7,00	R$ 84.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 84.000,00

Valor total registrado da Licitação: R$ 84.000,00

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme a necessidade do SAMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. O prazo de início de execução é de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Ordem de Serviço do SAMAE, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: no local da obra em que se fizer necessário, indicado na solicitação, dentro do território do Município de Gaspar.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal/fatura devidamente datada e assinada por responsável SAMAE, e mediante entrega de relatório discriminado dos serviços executados, devidamente aprovado por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 02 de agosto de 2010.

COMISSÃO:
IVONETE MAIS DOS SANTOS – Pregoeira
VANESSA FERNANDA SCHMITT – Equipe de Apoio
INDIANARA CRISTIANE ZORRER – Equipe de Apoio

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Aviso de licitação - edital de pregaõ presencial nº. 084/2010 - Livros e materiais pedagógicos
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2010

Objeto: Aquisição de livros e materiais pedagógicos para uso dos alunos nas escolas municipais, conforme edital e anexo. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: 19 de agosto de 2010 às 15:00 horas. Local para obtenção do Edital: Setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01 Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 04 de agosto de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 712/2010
PORTARIA Nº 712/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
CONTRATAR em Caráter Temporário, o Senhor ADÃO CEZAR DE OLIVEIRA (Matr. 3222), a partir de 03 de agosto de 2010 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor, Nível/ Referência - 2/A, 20 horas semanais, disciplina de Educação Física, junto à Casa da Cultura, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Agosto de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 713/2010
PORTARIA Nº 713/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Emergencial, a Senhora JOSIANE TANQUES (Matr. 3223), a partir de 04 de agosto de 2010 até a realização de novo Processo Seletivo, para exercer a função de Professor Leigo, 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar junto à EBM Estação Luzerna, Ensino Fundamental, disciplina de Língua Portuguesa, turno matutino, conforme Comunicação Interna Nº 093/ 2010, da Secretaria Municipal de Educação, e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 714/2010
PORTARIA Nº 714/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a redação da Portaria Nº. 377/2009, a qual Concede Licença Prêmio ao Servidor LAURO CORRÊA (Matr. 181), onde se lê: para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2009 a 30 de abril de 2009, leia-se: para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2009 a 29 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 715/2010
PORTARIA Nº 715/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº. 666/2010, a partir de 08 de julho de 2010, a qual nomeou a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 716/2010
PORTARIA Nº 716/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do município, a partir de 05 de agosto de 2010.

- Cleimar Piovesan (matr. 11) - Presidente
- Gilmar José Dri (matr. 2904) - Membro
- Romano Marchioro (matr.17) - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval D'Oeste (SC), 05 de Agosto de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 717/2010

PORTARIA Nº 717/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Redução de Jornada de Trabalho, a partir de 14 de maio de 2010 por prazo indeterminado, à Servidora MARILENE TANELLO GOMES, (Matr. 428), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/E, de 40 horas semanais, para 30 horas semanais, conforme Atestado Médico.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Agosto de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 017/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2010
Modalidade Pregão Presencial nº 0030/2010
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Edital, ou seja, de 23 de Julho de 2010 a 23 de Julho de 2011.

Aos vinte e um dias do mês de Julho de 2010, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar, com fornecimento (em comodato) de 50 (cinquenta) aparelhos (glicosômetros - medidor de glicemia), para uso nas Unidades Sanitárias do Município de Herval d'Oeste, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste , neste ato representado pelo Senhor Adair José Ceron, Gestor do Fundo e a empresa FUFA - SC Distribuidora Hospitalar Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor José Carlos Moreira Ramos, em decorrência do processo licitatório nº 0093/2010, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços. As condições bem como as demais atribuições para a entrega e fornecimento do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, ao qual está vinculada esta ata independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantid.	Valor unit.	Valor total
01	Tiras reagentes para detecção dos níveis de glicose sangüínea por aspiração capilar. Capacidade de medição com níveis de leitura entre 20 e 500 mg/dl e que possibilite adição de sangue arterial, capilar e neonatal, com leitura dos resultados realizados em até 30 segundos. Caixa com 50 tiras	ACCU CHEK	CX	400	37,92	15.168,00
02	Lanceta com sistema de punção digital, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar (polpa digital, lóbulo da orelha e palma da mão) agulha com diâmetro aproximado de 0,63mm e 23g. Caixa com 50 tiras.	ACCU CHE-CK	CX	400	14,58	5.832,00
Total						21.000,00

Herval d'Oeste, 23 de Julho de 2010.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do FMS
CPF nº 400.687.069-87
Pelo Município

JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS
Sócio - Administrador
CPF nº 183.100.010-53
FUFA - SC Dist. Hosp. Ltda

Testemunhas:
01. _____ 02. _____
Rubens Antonio Correia Daiane Lorini
CPF: 687.857.399-87 CPF: 004.534.269-56

Imbituba

Prefeitura Municipal

Lei nº 3.729.2010

Lei nº 3.729, de 05 de agosto de 2010.
Dispõe sobre a autorização para alienação de bens móveis, veículos inservíveis e/ou obsoletos, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis, veículos inservíveis e/ou obsoletos, todos integrantes do patrimônio do Município de Imbituba, conforme as descrições e características constantes do anexo único, parte integrante da presente Lei.
Parágrafo único. Todo o patrimônio de que trata o artigo 1º, será alienado dentro das definições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A importância apurada com a alienação dos bens referidos no artigo anterior, será obrigatoriamente empregada na aquisição de bens de capital.

Art. 3º A alienação de que trata esta Lei será precedida de avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis, do Patrimônio Público Municipal, criada pela Lei nº 2.483, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 4º Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias, para formalizar legalmente o disposto nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de agosto de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

ANEXO ÚNICO
(Da Lei nº 3.729, de 05 de agosto de 2010).
LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU OBSOLETOS

Quant.	Veículo	Placa	Cód. Patrimônio
1	UNO	MDA 2429	7977
1	Gol	LXG 7259	7996
1	Ônibus MB	AAU 6579	8121
1	Hunday	MBD 8794	8986
1	Topic	MAV 5787	7598
1	Kombi	MAJ 4738	7972
1	Doblô / Amb.	MBX 3644	8983
1	Gol	MBL 6805	8991
1	Palio	MBR 5493	8984
1	Uno	MBC 0765	8988
1	Palio	MEC 0838	8979
1	Palio	MEC 0788	8982
1	Palio	MEC 0728	8978
1	Palio	MEC 0938	8981
1	Palio	MEC 0908	8980
1	GMC/ Ambulância	MAC 8462	8990

Lei nº 3.735.2010

Lei nº 3.735, de 05 de agosto de 2010.
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Manutenção do Fundo de Assistência Social		
08.422.0013-2.078		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0022)	Aplicações Diretas	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º A abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Manutenção do C.R.A.S.		
08.244.0013-2.067		
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0002)	Aplicações Diretas	20.000,00
Manutenção do P.A.I.F.		
08.244.0013-2.069		
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0008)	Aplicações Diretas	20.000,00
Delegacia da Mulher, Criança e Adolescente		
08.244.0013-2.072		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0012)	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de agosto de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 120.2010

DECRETO PMI Nº 120, de 05 de agosto de 2010.
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.735, de 05 de agosto de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Manutenção do Fundo de Assistência Social		
08.422.0013-2.078		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0022)	Aplicações Diretas	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º A abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Manutenção do C.R.A.S.		
08.244.0013-2.067		
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0002)	Aplicações Diretas	20.000,00
Manutenção do P.A.I.F.		
08.244.0013-2.069		
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0008)	Aplicações Diretas	20.000,00
Delegacia da Mulher, Criança e Adolescente		
08.244.0013-2.072		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0012)	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de agosto de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa 61/2010 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 163/2010
DISPENSA Nº 61/2010
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de revisão, manutenção, fornecimento de peças originais de primeira linha e mão de obra para os veículos da Seinfra.
Valor Total: R$ 7.001,62
Empresa: Casa das Baterias Peças e Serviços Para Automotivo.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 09 de agosto de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 62/2010 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 164/2010
DISPENSA Nº 62/2010
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2010
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 24 de agosto de 2010, licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 09 de agosto de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da CPL3

Câmara de Vereadores de Imbituba

Ato da Presidência nº 34/10
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 26ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2010 (Segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
117	PLC n° 200/10	29/07/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Cria dispositivos na Lei n° 3.023/2007 e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
118	PL n° 3.960/10	29/07/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Desafeta bens móveis de uso comum do povo, autoriza doação dos bens que especifica para a Associação dos Moradores de Sambaqui – AMOSAM e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Vice-Presidente

ELÍSIO SGROTT
Primeiro-Secretário

ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Segundo-Secretário

Iomerê

Prefeitura Municipal

Lei 592/2010

LEI Nº. 592 DE 16 DE JUNHO 2010.
Altera a Lei nº 443 de 27 de fevereiro de 2008, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a estudantes do município em Colégios Agrícolas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 443 de 27 de fevereiro de 2008, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a estudantes do município em Colégios Agrícolas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos estudantes do município de Iomerê que estudam no Colégio Agrícola Professor Jaldyr Bhreing Faustino da Silva no município de Água Doce.

Art. 2º O auxílio financeiro previsto no artigo anterior será de até R$ 500,00 (quinhentos reais), anualmente e por estudante, sendo pago até o dia 30 de junho de cada ano letivo, mediante solicitação e comprovação através de atestado de matrícula e frequência, junto a Prefeitura Municipal."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 16 de junho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 593/2010

LEI Nº. 593 DE 16 DE JUNHO 2010.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxilio financeiro a estudantes do município de Iomerê matriculados no CEFET e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a conceder auxilio financeiro aos estudantes do município de Iomerê que estudarem no Centro Federal de Ensino Tecnológico - CEFET, na cidade de Videira (SC), para fins de auxiliá-lo com as despesas mensais com transporte ou deslocamento.

Art. 2º O auxílio financeiro previsto no artigo anterior será de até R$ 100,00 (cem reais) por mês e por estudante, devendo ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante solicitação e comprovação através de atestado de matrícula e freqüência, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 3º Não terá direito ao auxílio, o estudante que faltar às aulas injustificadamente duas vezes no mês.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 16 de junho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 594/2010

LEI Nº. 594 DE 30 DE JUNHO 2010.
Autoriza a alienação de Bens Móveis Inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alienar através de leilão ou dação em pagamento, os bens móveis que especifica:

Espécie/modelo: Automóvel GOLF 2.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Prata
Ano de fabricação: 2002
Ano Modelo: 2003
Chassi: 9BWEB01J434005907
Placas: MCN 7078

Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.8 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Prata
Ano de fabricação: 2001
Ano Modelo: 2001
Chassi: 9BWCC05X11T135147
Placas: MBS 9422

Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Branca
Ano de fabricação: 2001
Ano Modelo: 2001
Chassi: 9BWCA05X91T101642
Placas: MBJ 7761

Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Branca
Ano de fabricação: 2004
Ano Modelo: 2005
Chassi: 9BWCA05X15T085118
Placas: MGX 3160

Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Branca
Ano de fabricação: 2004
Ano Modelo: 2005
Chassi: 9BWCA05X95P067605
Placas: MGX 3180

Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Branca
Ano de fabricação: 2004
Ano Modelo: 2005
Chassi: 9BWCA05X85P066140

Placas: MGX 3140

Espécie/modelo: Micro Ônibus Ambulância FIAT/Ducato Mult Jaedi T
Combustível: diesel Cor: Branca
Ano de fabricação: 2005
Ano Modelo: 2005
Chassi: 93W231H2151024509
Placas: MDF 3556

Art. 2º O preço mínimo será estabelecido de acordo com laudo de avaliação a ser elaborado por comissão nomeada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 30 de junho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 595/2010

LEI Nº. 595 DE 04 DE AGOSTO 2010.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Ceder em Comodato Bem Móvel que Especifica e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a ceder, em regime de comodato e firmar o competente contrato, de um distribuidor de calcário com capacidade de 5500 litros e com volume de carga de 5,0 metros cúbicos, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA CARAVAGGIO, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 09.014.620/0001-54, com sede na Linha Caravaggio, s/n, neste município de Iomerê-SC, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 0428 de 26 de setembro de 2007.

Art. 2º O comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades dos produtores rurais da Linha Caravaggio e será sem ônus para o Município.

Art. 3º O prazo de comodato será de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º São obrigações da COMODATÁRIA:

a) arcar com a totalidade dos custos de utilização, manutenção, guarda e conservação do bem descrito no artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, em perfeitas condições de uso e ao final do prazo estipulado no contrato;
b) a COMODATÁRIA fica inteira e unicamente responsável pelo ressarcimento aos cofres públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano pessoal, material ou patrimonial, isentando ainda o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) atender prioritariamente os membros da Associação e os produtores rurais da Linha Caravaggio;
d) outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros o bem dado em comodato.

Art. 6º A COMODATÁRIA não poderá, em hipótese alguma, utilizar o bem cedido em área fora dos limites do município de Iomerê.

Art. 7º O contrato de comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições contidas na presente Lei e outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º O comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem quaisquer ônus para as partes.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 04 de agosto de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 596/2010

LEI Nº. 596 DE 04 DE AGOSTO 2010.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Ceder em Comodato Bem Móvel que Especifica e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a ceder, em regime de comodato e firmar o competente contrato, de um distribuidor de adubo orgânico líquido com capacidade de 5000 litros, à ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE BOM SUCESSO, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.779.467/0001-44, com sede na localidade de Bom Sucesso, s/n, neste município de Iomerê-SC, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 0084 de 28 de abril de 1998.

Art. 2º O comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades dos produtores rurais da localidade de Bom Sucesso e será sem ônus para o Município.

Art. 3º O prazo de comodato será de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º São obrigações da COMODATÁRIA:

a) arcar com a totalidade dos custos de utilização, manutenção, guarda e conservação do bem descrito no artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, em perfeitas condições de uso e ao final do prazo estipulado no contrato;
b) a COMODATÁRIA fica inteira e unicamente responsável pelo ressarcimento aos cofres públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano pessoal, material ou patrimonial, isentando ainda o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) atender prioritariamente os membros da Associação e os produtores rurais da Bom Sucesso;
d) outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros o bem dado em comodato.

Art. 6º A COMODATÁRIA não poderá, em hipótese alguma, utilizar o bem cedido em área fora dos limites do município de Iomerê.

Art. 7º O contrato de comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições contidas na presente Lei e outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º O comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem quaisquer ônus para as partes.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 04 de agosto de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1009/2010

DECRETO Nº. 1009 DE 14 DE JUNHO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde Iomerê, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

03.00	Secretaria de Administração e Finanças
2006	Manutenção da Secretaria de Administração
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 7.000,00
04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2033	Organização de Festa e Eventos Municipais
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 27.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 14 de junho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1010/2010

DECRETO Nº. 1010 DE 17 DE JUNHO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária.

04.00	Secretaria de Educação
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 10.000,00
04.00	Secretaria de Educação
1040	Reconstrução do Monumento São Cristóvão
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 13.200,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação e também pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00	Secretaria de Educação
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 17 de junho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1011/2010

DECRETO Nº. 1011 DE 23 DE JUNHO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo de Saúde de Iomerê, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),

na seguinte dotação orçamentária.

07.00	Fundo Municipal de Saúde
2061	Manutenção Fundo de Saúde
31900000	Aplicações Diretas
102.00	Recursos de Impostos e Tranf. Impostos Saúde
	R$ 5.000,00
33900000	Aplicações Diretas
102.00	Recursos de Impostos e Tranf. Impostos Saúde
	R$ 5.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de junho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1012/2010

DECRETO Nº. 1012 DE 29 DE JUNHO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
1040	Reconstrução do Monumento de São Cristóvão
44900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 3.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 29 de junho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1013/2010

DECRETO Nº. 1013 DE 01 DE JULHO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
2041	Manutenção da Secretaria de Agricultura
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 30.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1014/2010

DECRETO Nº. 1014 DE 01 DE JULHO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Iomerê, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07.00	Fundo Municipal de Saúde.
2061	Manutenção do Fundo de Saúde
33900000	Aplicações Diretas
102.00	Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
	R$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1015/2010

DECRETO Nº. 1015, DE 14 DE JULHO DE 2010.
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Iomerê no dia 19/07/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições privativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o feriado do dia 20/07/2010 - terça-feira, alusivo ao Dia de Criação do Município, bem como o fato de que os servidores públicos irão laborar nas festividades programadas para o feriado,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal direta, no dia 19 de julho de 2010, segunda-feira, em decorrência do feriado do Dia de Criação do Município em 20/07/2010.

Art. 2° As atividades referentes aos serviços públicos essenciais, não serão paralisadas, sendo organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Em casos especiais poderá ocorrer, convocação, troca ou compensação de horários para atender os serviços essenciais a população, inexistindo em tal caso qualquer forma de pagamentos extraordinários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê (SC), 14 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 14 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1016/2010

DECRETO Nº. 1016 DE 21 DE JULHO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura de Iomerê, no valor de R$ 35.668,29 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária.

03.00	Secretaria de Administração e Finanças.
2006	Manutenção da Secretaria de Administração
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 5.000,00

03.00	Secretaria de Administração e Finanças.
2010	Sentenças Judiciais
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 24.468,29

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
2049	Manutenção e Urbanização de Praças e Avenidas
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 6.200,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 21 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1017/2010

Decreto nº1017, de 23 de julho de 2010.
Prorroga o Decreto nº 990, de 26 de abril de 2010, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município, afetada por Enxurrada.

ANTONINHO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida no dia 25 de abril de 2010, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN , anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

DECRETA:
Art. 1o Fica prorrogado o Decreto nº 990, de 26 de abril de 2010, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Iomerê - SC, 23 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Decreto 1018/2010

DECRETO Nº 1018, DE 27 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO AVANÇADO PARA A BOVINOCULTURA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE IOMERÊ E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iomerê, Estado de Santa Catarina, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 584 de 28 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Cada produtor rural que se enquadrar no Programa de Melhoramento Genético Avançado para a bovinocultura de leite no município de Iomerê, estabelecido pela Lei nº 584 de 28 de abril de 2010, será subsidiado no ano de 2010 em no máximo em 12 (doze) doses de sêmen, no valor de R$ 12,00 (doze reais) cada, independentemente do número de matrizes existentes no plantel.

Art. 2º - O produtor rural que fizer parte do referido programa, deverá apresentar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o laudo de avaliação das matrizes, expedido por técnico responsável e comprovante da despesa relativa à aquisição do sêmen.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Iomerê (SC), 27 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1019/2010

DECRETO Nº. 1019 DE 26 DE JULHO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura de Iomerê, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária.

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
2049	Manutenção e Urbanização de Praças e Avenidas
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 1.500,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 26 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1020/2010

DECRETO Nº. 1020 DE 26 DE JULHO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo de Saúde de Iomerê, no valor de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária.

07.00	Fundo Municipal de Saúde.
2061	Manutenção do Fundo de Saúde
31900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 10.000,00
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R$ 15.000,00
07.00	Fundo Municipal de Saúde.
2071	Manutenção do Programa e Campanhas de Vacinação
33900000	Aplicações Diretas
166.00	Recursos Vigilância em Saúde
	R$ 1.070,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação e também pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

07.00 Fundo Municipal de Saúde.
2071 Manutenção do Programa e Campanhas de Vacinação
44900000 Aplicações Diretas
166.00 Recursos Vigilância em Saúde
R$ 1.070,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 26 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1021/2010

DECRETO Nº. 1021 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo de Saúde de Iomerê, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07.00 Fundo Municipal de Saúde.
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Recursos Ordinários
R$ 8.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 02 de agosto de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1022/2010

DECRETO Nº. 1022 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal Iomerê, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 3.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2049 Manutenção e Urbanização de Praças e Avenidas
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 1.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 02 de agosto de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1023/2010

DECRETO Nº. 1023 DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
Abre Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que Estima a Receita Fixa Despesa para o exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º §1º da Lei 558 de 18 de novembro de 2010:

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Próprios
R$ 9.100,00

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação da Reserva de Contingência, por ter sido declarado situação de emergência no município de Iomerê, conforme Decreto nº 990 de 26 de abril de 2010 e prorrogado pelo Decreto nº 1017 de 23 de julho de 2010.

09.00 Reserva de Contingência
29.99 Reserva de Contingência
99999900 Reserva de Contingência
100.00 Recursos Próprios
R$ 9.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 04 de agosto de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1525/2010
PORTARIA Nº 1525 DE 01 DE JULHO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora LORENI MARTA ZARDO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07//2008 a 01/07/2009 a contar de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 01 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1526/2010
PORTARIA Nº 1526 DE 01 DE JULHO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora NAURA SCUR PICCOLI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2009 a contar de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 01 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1527/2010
PORTARIA Nº 1527 DE 12 DE JULHO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias ao servidor JUVENAL BRIDI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2009 a 01/04/2010 a contar de 12/07/2010 a 10/08/2010.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 12 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 12 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1528/2010
PORTARIA Nº 1528 DE 12 DE JULHO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias ao servidor VALDEMIR BATISTELLA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2009 a 01/04/2010 a contar de 12/07/2010 a 10/08/2010.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 12 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 12 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1529/2010
PORTARIA Nº 1529 DE 12 DE JULHO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias ao servidor JURANDIR CRESTANI NUNES, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2008 a 01/09/2009 a contar de 12/07/2010 a 10/08/2010.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 12 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 12 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1530/2010

PORTARIA Nº 1530, DE 14 DE JULHO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Nomear os servidores Elisete Barichello Baldo, Juarez Nicolau Borga, Izair Zamboni, Josnei Bavaresco e Itacir Bridi, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Avaliação dos seguintes bens móveis:

I - Espécie/modelo: Automóvel GOLF 2.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Prata
Ano de fabricação: 2002
Ano Modelo: 2003
Chassi: 9BWEB01J434005907
Placas: MCN 7078

II - Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.8 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Prata
Ano de fabricação: 2001
Ano Modelo: 2001
Chassi: 9BWCC05X11T135147
Placas: MBS 9422

III - Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Branca
Ano de fabricação: 2001
Ano Modelo: 2001
Chassi: 9BWCA05X91T101642
Placas: MBJ 7761

IV - Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Branca
Ano de fabricação: 2004
Ano Modelo: 2005
Chassi: 9BWCA05X15T085118
Placas: MGX 3160

V - Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Branca
Ano de fabricação: 2004
Ano Modelo: 2005
Chassi: 9BWCA05X95P067605
Placas: MGX 3180

VI - Espécie/modelo: Automóvel GOL 1.0 Volkswagen
Combustível: gasolina Cor: Branca
Ano de fabricação: 2004
Ano Modelo: 2005
Chassi: 9BWCA05X85P066140
Placas: MGX 3140

VI - Espécie/modelo: Micro Ônibus Ambulância FIAT/Ducato Mult Jaedi T
Combustível: diesel Cor: Branca
Ano de fabricação: 2005
Ano Modelo: 2005
Chassi: 93W231H2151024509
Placas: MDF 3556

Art. 2° Caberá a Comissão nomeada fixar o valor mínimo de alienação dos bens móveis acima mencionados, devendo apresentar o laudo dentro de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 14 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 14 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1531/2010

PORTARIA Nº 1531 DE 14 DE JULHO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora SILVIA MARIA FAGANELLO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2009 a 03/02/2010 a contar de 14/07/2010 a 12/08/2010.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 14 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 14 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1532/2010

PORTARIA Nº 1532 DE 14 DE JULHO DE 2010.
Concede Função Gratificada a Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Conceder Função Gratificada Nível 4 - Atividade de Administração Geral I, à JURANDIR CRESTANI NUNES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tributos, para desenvolver serviços referentes aos programas do INCRA.

Art. 2° Para exercício da Função caput do artigo anterior, o servidor perceberá o valor fixado para o Nível 4 do Anexo III da Lei 0320/05, o qual não será incorporado ao valor do vencimento básico do servidor.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 14 de julho de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 14 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1533/2010
PORTARIA Nº 1533 DE 26 DE JULHO DE 2010
Designa leiloeiro para alienação de veículo Gol 1.0 - Placas MBJ-7761

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Art. 1° Nomear JURANDIR CRESTANI NUNES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tributos, lotado na Secretaria de Administração e Finanças para servir como leiloeiro na alienação dos seguintes veículos:

- Gol 1.0, marca Volkswagen, cor branca, ano de fabricação e modelo 2001, placas MBJ-7761, chassi *9BWCA05X91T101642*
- Gol 1.0, marca Volkswagen, cor branca, ano de fabricação 2004, modelo 2005, placas MGX-3160, chassi *9BWCA05X15T085118*
- Gol 1.8, marca Volkswagen, cor prata, ano de fabricação de modelo 2001, placas MBS-9422, chassi *9BWCC05X11T135147*
- Micro ônibus Ambulância, marca Fiat/Ducato Mult Jaedi T, cor branca, ano de fabricação e modelo 2005, placas MDF-3556, chassi *93W231H2151024509*, autorizados pela Lei Municipal nº 594 de 30 de junho de 2010.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 26 de julho de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26 de julho de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Itapoá

Prefeitura Municipal

Ata de Sessão Pública - Tomada de Preço n° 09/2010
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data 05/08/2010 Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2010
PROC. Nº 59/2010

OBJETO:
Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimentos de materiais de construção para a edificação da sede própria da Câmara Municipal de vereadores de Itapoá/SC, perfazendo um total a ser construído de 616,50 m2, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, ART, planilha orçamentária, parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1133/2010. Observando que a Licitação em julgamento foi publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, mural público municipal, e site oficial do Município, Diário municipal no dia 21/07/2010 a fim de ampla divulgação. Retiraram o edital as empresas: ITACIR DAL MOLIN, CNPF/MF: 524.396.079-91, MATERIAIS DE CONTRUÇÃO TABAMAR LTDA, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 00.820.854/0001-14, ANGRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 08.586.571/0001-61. Iniciada a sessão os membros da CPL e o licitante presente rubricaram os envelopes de habilitações e propostas, os quais se encontravam devidamente lacrados. Protocolou envelope a empresa: MATERIAIS DE CONTRUÇÃO TABAMAR LTDA, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, ANGRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 08.586.571/0001-61.
Em seguida foi aberto os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros. Neste ato constatou-se que as empresas ANGRA ENGENHARIA LTDA estava em desacordo com edital por não atender o item nº 2.2.1 Certidão Negativa da previdência social (INSS) e o item nº 2.2.4 (Certidão negativa da receita federal), estavam vencidas, portanto tendo 02 (dois) dias úteis para juntada conforme Lei complementar nº 123/2006, porém não apresentou o item nº 2.2.5 (Certidão negativa Estadual), e a empresa MATERIAIS DE CONTRUÇÃO TABAMAR LTDA não apresentou o item nº 2.5.1 (Balanço patrimonial da empresa), portanto consideradas INABILITADAS, posto que nenhuma das referidas exigências restaram impugnadas pelas empresas participantes no prazo legal.. Nesta fase a comissão suspendeu a sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos para baixar diligencia e deliberação. Em seguida por unanimidade da CPL chegou-se a decisão embasada no Art. 48 da Lei nº 8.666/93 § 3º e considerando o interesse público em decorrência das disposições orçamentária e o cronograma físico e financeiro para a realização do objeto licitado fica estipulada o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação de habilitação, ficando o benefício do prazo de dois dias úteis para apresentação de documentos em desacordo, precluso na abertura do dia 18/08/2010 considerando que o prazo de 8 dias do artigo 48 é maior. Neste mesmo momento aproveite para registrar o dia 18/08/2010 às 09h:30m para sessão pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas das dus empresas licitantes. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
MEMBRO

RAFAEL VIDA ALMEIDA
MEMBRO

JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA
MEMBRO

REGINALDO DE SOUZA
MEMBRO

LUIZ CARLOS ZAGONEL
MEMBRO

LICITANTES:
ANGRA ENGENHARIA LTDA
Vagner Augusto Maciel da Silva

CNPF/MF: 822.284.771-68

MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
TABAMAR LTDA
Osmar Meyer Ribeiro

PRESENTES:

MARTA REGINA BEDIN
Assessora jurídica da Câmara Vereadores

MICHELE MAYER
Agente administrativo da Câmara Vereadores

Pregão Presencial n° 31/2010 - Locação Carregadeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 31/2010
PROCESSO Nº 0079/2010
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Carregadeira compacta ano/modelo minímo 2010/2010 com opção de compra no final da contratação, conforme Anexo V do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2010 - Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Carregadeira compacta ano/modelo mínimo 2010/2010 com opção de compra no final da contratação, conforme Anexo V do edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2010.

PREÂMBULO

Modalidade: PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data Abertura: 19/08/2010.
Horas: 09h30min
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Município de Itapoá, CNPJ n° 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA, designada pelo Decreto nº 1108/2010 de 06/04/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO -, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao recebimento de propostas para fornecimento de Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Carregadeira compacta ano/modelo mínimo 2010/2010 com opção de compra no final da contratação, conforme Anexo V do edital, em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988.

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Carregadeira compacta ano/modelo mínimo 2010/2010 com opção de compra no final da contratação, conforme Anexo V do edital, conforme Termo de Referência (Anexo V).
1.2. Informações sobre especificações técnicas do objeto disponíveis para averiguação: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, telefone (47) 3443-8800, das 07h:30m às 12h:00m e das 13h:30 às 17h:00m com o Secretário de Obras Sr. Eloi Roberto Mendes.
1.3. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: www.itapoa.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br, até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.
1.4. As sessões públicas deste Pregão ocorrerão na sala da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 1.590, n° 430, Balneário Itapoá, em Itapoá (SC), nas seguintes datas e horários:
1.4.1. Às 08:30hs do dia 19/08/2010, para recebimento e protocolo no órgão tributário da Prefeitura de Itapoá dos envelopes n° 01 (Proposta de Preços/Termo de Referência), n° 02 (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá.
1.4.2. Às 09:30hs do dia 19/08/2010, exclusivamente para o credenciamento e inicio da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.
1.5. Os dois envelopes com os documentos deverão ser entregues e protocolados no Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá na data e horário definidos no item 1.4.1. ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo.
1.6. Será encaminhado, via e-mail, para cada empresa presente na primeira sessão cópia da Ata correspondente.
1.7. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão", e www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 07h:30m às 12h:00m, e das 13h:30 às 17h:00m.

2. O PEDIDO E ENTREGA DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado pelo município não podendo estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.
2.2. A entrega do objeto dar-se-á após a assinatura do contrato e da ordem entrega emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
2.3. O pedido, contendo prazo e local de entrega, será feito pelo secretário de obras e serviços públicos Sr. Eloi Roberto Mendes.
2.4. O Contratante poderá determinar a substituição do objeto devido a danos causados pelo transporte, defeitos de fabricação, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa e integridade do produto, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
2.5. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: transporte, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.
2.6. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária: (11) órgão - Secretaria de Obras e Serviços Públicos Departamento Obras e - Ação nº 2.048- Aplicações diretas: 147- Fonte: 100 - Código reduzido do desdobramento nº 457- Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
4.2. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da ela-

boração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
4.4. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:
4.4.1. Suspensa ou impedida de licitar com Administração Pública;
4.4.2. Que estiverem em regime de falência;
4.4.3. Que esteja em processo de litígio, sob qualquer título, com esta Prefeitura;
4.4.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
4.4.5. Que esteja reunida em consórcio (independente de sua forma de constituição);
4.4.6. Que esteja em débito ou em processo de litígio, sob qualquer título, com o Executivo Municipal de Itapoá.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1. Todas as empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente, a Pregoeira, na data, horário e local designado para início do Pregão, a documentação abaixo:
5.1.1. Credenciamento (com firma reconhecida em cartório) na forma do Anexo I, anexando cópia autenticada dos documentos abaixo, que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO). A pessoa credenciada, para efeitos de comprovação deverá apresentar documento de identificação pessoal, em documento original para conferência, ou fotocópia autenticada. O documento de credenciamento poderá ser substituído por procuração pública com poderes para representar a empresa de forma ampla ou direcionada a licitações.
a) Pela empresa comercial: o contrato social vigente, com a alteração anterior, se houver;
b) Pela sociedade civil: a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
c) Pela sociedade Anônima: a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
d) As firmas individuais: o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.
5.1.2. Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II.
5.1.3. Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do Anexo III.
5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate no julgamento das propostas, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, DECLARAÇÃO que estão enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte (conforme o caso) juntamente com a Certidão da Junta Comercial que comprove a situação, para que exerçam a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme modelo ANEXO VI.
5.1.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.1.4.1.1. - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.
5.2. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
5.3. Se a empresa licitante for representada por seu proprietário, deverá apresentar documento com cópia autenticada (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO), que comprove tal condição, dispensando-se a apresentação do documento de credenciamento (Anexo I).
5.4. A procuração pública em documento original ou cópia autenticada com amplos poderes, ou com poderes, no mínimo, iguais ao do Anexo I (Credenciamento), dispensa a apresentação do referido anexo.
5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
5.6. Será desconsiderado o documento de credenciamento remetido dentro dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".
5.7. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, toda documentação solicitada neste Edital, com exceção do Credenciamento (Anexo I).
5.8. A documentação descrita nos subitens 5.1.1. a 5.1.3. ficará retida para composição do processo licitatório.
5.9. Documentos matriz/filial: Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e se a responsável for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
5.9.1. Os documentos que constarem expressamente serem válidos para todos os estabelecimentos - matriz e filiais - serão aceitos pela Pregoeira independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.
5.10. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, e assinar a ata.
5.11. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.
5.12. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes mesmo com envelopes protocolados no prazo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
6.1. As licitantes deverão entregar os dois envelopes, devidamente fechados e identificados, até às 08h30min do dia 19/08/2010 diretamente no Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura M. de Itapoá , ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:
ENVELOPE 1: PREGÃO nº 31/2010 - Processo nº 79/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA ANO/MODELO MINÍMO 2010/2010 COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
"PROPOSTA DE PREÇO"
(Razão Social da licitante)
ENVELOPE 2: PREGÃO nº 31/2010 - Processo nº 79/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA ANO/MODELO MINÍMO 2010/2010 COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

(Razão Social da licitante)
6.2. NO ENVELOPE 1 "PROPOSTA DE PREÇO" a empresa licitante deverá apresentar o Anexo V (Proposta de Preço/Termo de Referência) preenchido, e se possível também preenchido digitalmente, conforme instruções do Anexo IX. (NÃO OBRIGATÓRIO).
6.3. O Anexo V "TERMO DE REFERÊNCIA" deverá:
a) Contemplar o valor unitário inicial do item em que a licitante participe, utilizando o modelo do anexo ou reproduzindo-o com fidelidade e com preenchimento dos dados por datilografia, impresso via microcomputador, ou manuscrito redigido com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo, em obediência à Lei Federal n° 9.069/95, os preços em moeda corrente nacional utilizando duas ou três casas decimais, sendo permitido até quatro casas decimais quando o valor do lance inicial for inferior a R$ 0,50 (cinqüenta centavos).
b) No preço ofertado deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas que, diretas ou indiretas, incidam ou venham a incidir à empresa para o competente cumprimento do estabelecido neste Edital e contrato decorrente, sejam quais forem, constituindo assim o valor proposto, e sua eventual alteração através do processo licitatório, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.
c) Quaisquer custos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.
d) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
o Erro na transcrição do produto: a redação será corrigida, mantendo-se o preço do item e a quantidade;
o Erros de transcrição da quantidade prevista no item: o valor da quantidade será corrigido, mantendo-se o preço unitário do item e a descrição do produto.
6.4. Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar os trabalhos por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que encaminham suas propostas nos moldes do Anexo V. (NÃO OBRIGATÓRIO).
6.5. NO ENVELOPE 2, "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" a licitante apresentará os documentos de habilitação, conforme solicitado abaixo.
6.6. A habilitação da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados para verificação de sua regularidade, com validade vigente se for o caso, e que passarão a compor o processo licitatório, devendo ser apresentados no documento por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO):
a) Para comprovação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do Pregão, deverá ser apresentado:
- Pela empresa comercial o contrato social vigente, com a alteração anterior, se houver;
- Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
- Pela sociedade anônima a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
- As firmas individuais o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.
b) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
d) Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;
e) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);
f) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
g) Alvará de Funcionamento, da sede da empresa licitante;

6.7. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor, e penúltima alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
6.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
6.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresso, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do Pregão.
6.10. O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.
6.11. Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n° 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da Declaração de Habilitação (Anexo II) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame na fase de credenciamento.

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006)
7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
7.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.2. É assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006)
7.3. Na modalidade "Pregão" entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada realizada por empresa de grande porte.
7.3.1. Para efeito do disposto no item 7.2., caracterizado o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, terá a adjudicação daquele objeto em seu favor;
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.3.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.3.3. O disposto neste item 7.3 será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO
8.1. Na data e horário designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a sessão, anunciará as empresas que apresentaram os envelopes n°1 (Proposta de Preços/Termo de Referencia), e nº2 (Documentos de habilitação) e dará início à fase de verificação dos documentos, inabilitando as empresas que as apresentarem divergente do solicitado.
8.2. A proposta de preço (Anexo V - Termo de Referência/Proposta de Preços), após abertura do certame, é considerada imutável não sendo possível qualquer tipo de correção e/ou alteração em suas informações, com exceção do previsto no item 6.3 "d". Será feita a devida conferência e análise da sua conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, sendo estas, na seqüência, rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas.
8.3. Na análise das propostas de preços, será desclassificada a empresa que:
8.3.1. A tiver elaborado em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
8.3.2. Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
8.3.3. Apresentar proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem, baseada na proposta das demais licitantes.
8.4. A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão na fase de lances verbais.
8.5. Definido a relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal destas, lançando em ata.
8.6. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por item.
8.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
8.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.8., serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. (Inc. IX, art. 4º, da Lei 10.520/2002)
8.9. Na ocorrência de empate no valor ofertado, a ordem de lances será definida através de sorteio.
8.10. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
8.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
8.12. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, quando a seu critério julgar necessário, determinar o valor mínimo aceitável de redução dos lances, de forma a evitar lances de valores ínfimos que implicariam em demasiado tempo para definição do licitante vencedor.
8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço para efeito de ordenação das propostas.
8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
8.15. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira aplicará as disposições legais previstas às microempresas e empresas de pequeno porte, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado, estimando-se este por meio do custo médio obtido com os orçamentos previamente realizados para compor o preço médio.
8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com as licitantes vencedoras objetivando melhor preço.
8.17. Se, na negociação não for obtido preço compatível com o praticado no mercado, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada vencedora e, após encerramento do certame a Pregoeira consultará o titular da Secretaria responsável pela licitação, para que se manifeste formal e motivadamente sobre a adjudicação do item, pela Pregoeira que, juntamente com a Equipe de Apoio registrará a aceitação do item em nova ata.
8.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas inclusive na fase de amostras, a Pregoeira poderá fixar prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, eliminando-se as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
8.19. Não poderá haver desistência ou alteração de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções cabíveis.
8.20. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
8.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado a "posteriori" o item, em documento próprio, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos sobre a sessão pública que porventura sejam impetrados, e cumprimento das condições habilitatórias.
8.22. A Pregoeira, sempre que julgar necessário negociará diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.
8.23. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, por razões fundamentadas, a Pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato as empresas licitantes presentes e credenciadas no certame, e será lavrada ata, a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.
8.24. Encerrada a fase de lances, amostras e de habilitação lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo documentos das licitantes inabilitadas ficarão de posse da licitadora, que os devolverá após consecução do processo licitatório ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
8.25. O resultado final do certame será disponibilizado no site www.itapoa.sc.gov.br. e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá, para intimação e conhecimento dos interessados.

9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA
9.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
9.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado no original, sob protocolo, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicado os itens não recorridos.
9.3. O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito municipal, protocolado no Setor de Protocolo do Município, para sua análise e julgamento em até três dias úteis.
9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.
9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de comunicação por escrito via fax.
9.6. A homologação da presente licitação compete ao Prefeito Municipal ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2° (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser formal e protocolado no Setor de protocolo do Município e endereçado ao Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal, ou que se fizer via fax, e-mail.
10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado "errata" do Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas através do Anexo V.
10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente por meio eletrônico via internet, e publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão", e mural da Prefeitura.

11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO
11.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência do Contrato Administrativo decorrente deste processo licitatório.
11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
11.3. Homologada a licitação e assinado o Contrato Administrativo, a Adjudicatária fará entrega do produto conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com nota fiscal correspondente ao serviço, que será paga entre os dias 22 e 25 de cada mês, desde que entregue até o dia 15(quinze).
11.4. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
Para efeito de emissão da nota fiscal, esta deverá ser emitida em nome da "Prefeitura Municipal de Itapoá ", Avenida 1.590, n° 430, Itapoá (SC), C.N.P.J. n° 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão "Pregão 31/2010 - Processo nº 79/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA ANO/MODELO MINÍMO 2010/2010 COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Se a Adjudicatária não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei n° 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.
12.3. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.
12.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
12.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.
12.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.
12.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o contrato, na forma do Anexo VI, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.
13.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação". Respeitado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a (s) nova (s) adjudicatária (s) dos itens homologados à licitante desclassificada.
13.2.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas pro-

postas.
13.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
14.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado se de interesse do Município e concordância da Contratada, com a correção dos valores negociada entre as partes, limitado pelo percentual INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no período.
14.2. A licitante vencedora deverá manter, na vigência do Contrato Administrativo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital através do site www.itapoa.sc.gov.br deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo fax (47) 3443-8828, os dados na forma do Anexo IV.
15.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.
15.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.
15.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.
15.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
15.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução do contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.
15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
15.11. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.
15.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
15.12.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
15.13. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1° do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
15.14. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.
15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, exceto detalhes técnicos sobre os produtos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, pessoalmente no endereço: Av. 1.590, nº 430, em Itapoá (SC), ou pelo telefone (47) 3443-8815, ou através de fax pelo telefone (047) 3443-8828 das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
15.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

16. DOS ANEXOS - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
16.1. Anexo I - Credenciamento;
16.2. Anexo II - Declaração de Habilitação;
16.3. Anexo III - Declaração da inexistência de fato impeditivo;
16.4. Anexo IV - Recibo de retirada do Edital (via Internet);
16.5. Anexo V - Termo de Referência (proposta de preços);
16.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
16.7. Anexo VII - Termo de Responsabilidade;
16.8. Anexo VIII - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.
16.9. Anexo IX - Termo de Referência/Proposta de Preços (Arquivo EXCEL) digital.

Itapoá (SC), 09 de agosto de 2010.
ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

ELOI ROBERTO MENDES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL

ANEXO I

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá
Itapoá (SC)

C R E D E N C I A M E N T O

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade com RG n° _____ e inscrito no C.P.F./M.F. sob n° _____ a nos representar no PREGÃO N° 31/2010 – ROCESSO nº 79/2010 destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA ANO/MODELO MINÍMO 2010/2010 COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL,, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do certame, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de _____ de 2010

_____
Carimbo, nome e assinatura do represente legal
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO II

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá
Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

A empresa acima qualificada DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do Pregão n° 31/2010 DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

_____, ____ de _____ de 2010.

_____
Carimbo, nome e assinatura do represente legal

ANEXO III

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá
Itapoá (SC)

Ref. Pregão nº 31/2010 - PROCESSO nº 79/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA ANO/MODELO MINÍMO 2010/2010 COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assinada pelo Responsável Técnico Administrador e pelo Representante legal da licitante.

_____, ____ de _____ de 2010.

_____
Carimbo, nome e assinatura do represente legal

ANEXO IV

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá
Itapoá (SC)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Informamos haver interesse em participar do Pregão n° 31/2010 e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____-_____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
C.N.P.J./MF: _____ TELEFONE: ( ) _____-_____
FAX: _____-_____ E-MAIL: _____
Pessoa para contato: _____

_____, ____ de _____ de 2010.

_____
(Carimbo, nome e assinatura do represente legal)

(remeter fax através do telefone (47) 3443-8828 – das 08:00 às 13:00 horas)

ANEXO V –
TERMO DE REFERENCIA – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO 31/2010 – PROCESSO Nº 79/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA ANO/MODELO MINÍMO 2010/2010 COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PREGÃO N° 31/2010	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2010
MODALIDADE: PRESENCIAL	ABERTURA: 19/08/2010.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	HORAS:09h30min
Proponente: CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	e-mail:
Cidade/UF:	Banco para receber crédito;
Fone/Fax:	Conta Corrente: Agencia:

Validade da proposta: sessenta dias.

1. Objeto: O presente Termo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA ANO/MODELO MINÍMO 2010/2010 COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Item	Marca	Quantidade de parcelas	Especificação	Valor mensal das parcelas R$	Valor total R$
1		12	01 (uma) Carregadeira compacta (nova), motor diesel, aspiração natural, potência aproximada de 46HP. Transmissão hidrostática, freio de estacionamento nas quatro rodas com parada de emergência. Conjunto de braços fixados no chassi com elevação radial. Capacidade operacional aproximada de 550 kg. Altura de descarga aproximada de 2.700mm. Peso operacional aproximado de 2.200 kg. Engates rápido mecânico e hidráulico. Caçamba frontal com lâmina substituível aparafusada. Sistema de refrigeração de água e hidráulico na horizontal, pneus 1X16,5 ou similar.		

2.2. O prazo da locação é de 12 (doze) meses, nos termos do dispositivo no art. 57 da lei federal nº 8.666/93, de 21/06/1993. O valor total máximo da contratação é de R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem

reais), sendo que o valor máximo de cada parcela é de R$ 7.005,67 (sete mil e cinco reais e sessenta e sete centavos).
2.3. A máquina ofertada deverá ser de primeira linha, com descrição da marca e atender a todas as especificações constantes neste termo.
2.4. A contratada obriga-se a dar garantia das perfeitas condições de uso dos bens ofertados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
2.5. O objeto deverá ser entregue em 15 (quinze) dias a partir da emissão da ordem de entrega, correndo por conta da contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos decorrentes da locação.

3.DA OPÇÃO DE COMPRA:

3.1. A Administração pública Municipal poderá, a seu ÚNICO E EXCLUSIVO CRITÉRIO, optar pela compra do bem, mediante aviso prévio à Contratada de no mínimo 60 (sessenta) dias do término da vigência contratual, sendo que o pagamento da 12° (décima segunda) parcela fará a quitação do bem, sem quaisquer outros custos adicionais, devendo a contratada proceder à respectiva transferência do bem, livre de qualquer ônus ou alienação, mediante a emissão da nota fiscal da venda do bem, pelo valor da ultima parcela.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo e na minuta contratual.

_____, _____ de _____ de 2010.

_____
Carimbo, nome e assinatura do represente legal

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2010
PROCESSO Nº 79/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2010

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro n.º 430, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos o Sr. ELOI ROBERTO E MENDES, portador do CNPF/MF nº: 437.225.559-49, matricula nº 5197-7, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa_____, com sede á Rua _____, nº ___ – sala nº __, Bairro: _____, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. _____, portador do CNPF/MF nº _____ e do CI.RG nº _____, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Carregadeira compacta ano/modelo mínimo 2010/2010 com opção de compra no final da contratação, conforme Anexo V do edital, conforme especificações contidas no Anexo V do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2010 – PROCESSO Nº 79/2010 de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA ANO/MODELO MINÍMO 2010/2010 COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL DA CONTRATAÇÃO, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

Parágrafo único. Havendo interesse do CONTRANTE, a seu único e exclusivo critério, optar pela compra do bem locado, mediante aviso prévio à Contratada de no mínimo 60 (sessenta) dias do término da vigência contratual, sendo que o pagamento da 12° (décima segunda) parcela fará a quitação do bem, sem quaisquer outros custos adicionais, devendo a contratada proceder à respectiva transferência do bem, livre de qualquer ônus ou alienação, mediante a emissão da nota fiscal da venda do bem, pelo valor da ultima parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término esta condicionado a total prestação dos serviços, ou até 12 (doze) meses. A disponibilidade dos serviços será conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devendo ser entregue no local pré determinado pela Secretaria dentro do Município de Itapoá/SC, em 15 (quinze) dias após a solicitação e ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1– O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ _____(_____).

3.2 – Pela locação do objeto do presente contrato, o CONTRANTE pagará à Contratada a quantia de R$ _____(_____) em 12 (doze) parcelas de R$ _____ mensais fixas.

Parágrafo único. Havendo opção de compra a do bem locado pelo Contratante, a Contratada deverá emitir nota fiscal de venda, pelo valor da ultima parcela.

3.3. - Os preços serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei nº. 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Para fins de controle de consumo e orçamentário, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, a Fatura/Nota Fiscal, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal e entrega dos objetos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária: (11) órgão - Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Departamento Obras – Ação nº 2048 - Aplicações diretas: 147 - 3.3.90.00 - Fonte: 100 - Código reduzido do desdobramento nº 457.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – A CONTRATADA é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

6.2 – A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução do serviço, inclusive no ato da entrega.

6.3 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

6.4 – O produto a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO, e as Normas de segurança exigidas por lei e Código de Trânsito, no que diz respeito a segurança e qualidade.

6.5 – A CONTRATADA se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo

aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.6 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário CONTRATADA que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

6.7 – A CONTRATADA se obriga a dar garantia do bem ofertado de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da lei Federal nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor), exceto material de consumo e desgaste.

6.8 - Havendo opção de compra a do bem locado pelo Contratante, realizar a transferência do bem, livre de qualquer ônus ou alienação, mediante emissão de nota fiscal de venda do bem, pelo valor da ultima parcela, sem quaisquer outros custos adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 – O fornecimento do (OBJETO) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.2 – As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito.

7.4 – A não assinatura do contrato, por parte da CONTRATADA em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

7.5 – A CONTRATANTE através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

7.6 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no sub-item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

8.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.3 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato será realizado pelo Sr. *ELOI ROBERTO MENDES*, portador do CNPF/MF nº: 437.225.559-49, matricula nº 5197-7, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1 - A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos do Art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

9.2 - Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA(O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

9.3 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, __ de _____ 2010.

CONTRATADA

ELOI ROBERTO MENDES
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME :
CNPF/MF:

NOME:
CNPF/MF:

ANEXO VII

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE CONFORMIDADE

Atesto que a empresa _____, CNPJ/MF n° _____, entregou o objeto abaixo relacionados, em conformidade com o estabelecido no Edital e Contrato relativo ao Pregão n° 31/2010, podendo ser efetivado o pagamento conforme nota fiscal n° _____, no valor de R$ _____ (____ _____).

OBJETO	Qtd.	Valor
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
	Total	_____

( ) Aprovado ( ) não aprovado

OBS:_____
_____

Itapoá (SC), ___ de _____ de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FISCAL DO CONTRATO

ANEXO VIII

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá
Itapoá (SC)
REF.
PREGÃO N° 31/2010 – PROCESSO Nº 79/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARREGADEIRA COMPACTA ANO/MODELO MINÍMO 2010/2010 COM OPÇÃO DE COMPRA NO FINAL DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2010.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

Declaramos, para efeito de participação no Pregão n° 79/2010, que nossa empresa tem enquadramento como ( ) MICROEMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE e, que em cumprimento ao § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006:

I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da lei acima citada;
IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da lei acima citada;
V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da lei acima citada;
VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

_____, ____ de _____ de 2010.

_____
(Carimbo, nome e assinatura do represente legal)

ANEXO IX

TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO ADEQUADO DE ARQUIVO EXCEL

Algumas medidas foram adotadas visando agilizar os trabalhos da equipe Pregoeira, bem como o Processo Licitatório como um todo, a saber:

- A disponibilização para download, através do site www.itapoa.sc.gov.br, de arquivo em formato Excel previamente formatado nos padrões da Licitação modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Itapoá;
- Dentro deste arquivo Excel, a empresa deverá preencher os dados unicamente nos campos disponibilizados com cor de fundo azul, nas células *nome da empresa proponente, valores unitários de cada item e suas respectivas marcas*, conforme demonstra a figura 01;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Licitações & Contratos - Pregão nº 000/2009

Processo Administrativo nº 000/2009

Nome da Empresa Proponente			PROPOSTA DA EMPRESA		
ITEM	Apresentação do produto	Quantidade	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Item 01	1		0,00	0,00
2	Item 02	1		0,00	0,00
3	Item 03	1		0,00	0,00
4	Item 04	1		0,00	0,00
5	Item 05	1		0,00	0,00
6	Item 06	1		0,00	0,00
7	Item 07	1		0,00	0,00
8	Item 08	1		0,00	0,00
9	Item 09	1		0,00	0,00
10	Item 10	1		0,00	0,00
11	Item 11	1		0,00	0,00
12	Item 12	1		0,00	0,00
13	Item 13	1		0,00	0,00
14	Item 14	1		0,00	0,00
15	Item 15	1		0,00	0,00
16	Item 16	1		0,00	0,00
17	Item 17	1		0,00	0,00
18	Item 18	1		0,00	0,00
19	Item 19	1		0,00	0,00
20	Item 20	1		0,00	0,00

Valor Total da Proposta = R$ 0,00

Figura 01.

Imagem ilustrativa do arquivo Excel para preenchimento das empresas proponentes

- A coluna *Valor Total* está automatizada com fórmula para gerar corretamente o valor total da proposta da empresa. As demais células estão bloqueadas não sendo possível acrescentar quaisquer informações adicionais.
- O arquivo deve atender os quatro seguintes quesitos:

1) ser preenchido e salvo em formato Excel;
2) ser salvo com o nome da empresa proponente;
3) ser gravado em mídia tipo compact disc (CD);
4) e ser entregue junto ao envelope - N° 1 de Proposta de Preço da Empresa.

Não havendo nada mais digno de nota encerro o presente.

Itapoá, __ de _____ de 2010.

Termo Aditivo n° 010/2010 - Dispensa n° 06/2010

T TERMO ADITIVO N.º 10/2010 QUE VISA ALTERAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2010. (1º alteração).

O Termo de Aditivo contratual visa alterar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2010 em caráter consensual, em conformidade nos termos do processo de Chamada Pública nº 02/2010 - DISPENSA Nº 006/2010 - PROCESSO Nº 33/2010, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR TOTAL
Altera a cláusula sexta do contrato administrativo nº 55/2010, ficando convencionado que pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 5.840,25 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir:

Item	Descrição do objeto	Un	Quant	Valor unit.	Valor total R$
6	Banana caturra. Casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	7.787	0,75	5.840,25
Valor Total					5.840,25

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 55/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 55/2010, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 06 de agosto de 2010.
CONTRATANTE
ERVINO SPERANDIO
Prefeito municipal

CONTRANTE
VALCI TEREZINHA DE SOUZA
Secretária de Educação

CONTRATADA
JOSÉ DONIZETE SPECK
Agricultor rural familiar

Testemunhas:
Nome:
CNPF/MF:

Nome :
CNPF/MF:

Edital de Chamamento N.º 025/2010

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 025/2010
CRISTIANE MOTTA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 016/2007, torna público pelo presente Edital as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Saúde admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de médico num período compreendido de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, para atuar no Pronto Atendimento 24 horas, com carga horária de 20 horas semanais. No caso do não preenchimento das vagas, os profissionais classificados, de acordo com interesse, poderão firmar mais um vínculo de 20 horas semanais.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições estarão abertas a partir de 06 de agosto de 2010, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8h às 12 horas, na Rua João Jorge de Souza, n.º 402, Centro, em Itapoá;
1.2. A inscrição constará da entrega do Currículum Vitae na Secretaria Municipal de Saúde, cito no endereço acima.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO
2.1. Três representantes da Secretaria de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO
3.1. A classificação dar-se-á mediante o surgimento da vaga e serão analisados os currículos que estiverem disponíveis na SMS, pela comissão de seleção seguindo o critério de formação em curso superior de medicina concluído.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
4.1. Ao que possuir maior tempo de serviço, um ponto para cada mês.
4.2. Ao que possuir maior número de dependentes.
4.3. Maior idade.

5. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
As cópias dos documentos abaixo relacionados deverão vir acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Secretaria de Saúde.
01 foto 3x4;
Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina);
Cédula de identidade - cópia;
Cadastro de Pessoa Física - CPF cópia;
Título de eleitor - cópia;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Diploma - original e cópia;
Histórico Escolar - original e cópia;
Quitação com as obrigações militares - cópia;
Certidão de nascimento dos filhos - cópia;
Certidão de casamento e ou nascimento - cópia;
Certificados dos cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação - cópia;
Atestado de Tempo de Serviço na área;
Laudo Médico;
Carteira de Trabalho - cópia
PIS / PASEP - cópia
Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal - agência 3364
Comprovante de residência - cópia;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Declaração de bens;
Declaração de acúmulo de cargo;
Declaração de dependente de IRRF;
Tipagem sanguínea.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Itapoá, 06 de agosto de 2010.
CRISTIANE MOTTA
SECRETARIA DE SAÚDE

Joaçaba

SIMAE

Homologação Tomada de Preços 01/2010 - SIMAE
HOMOLOGAÇÃO CONFORME TEXTO ANEXO

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 1/2010 - TP** **Processo Administrativo: 24/2010** **Processo de Licitação: 24/2010** **Data do Processo: 18/06/2010**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2010
b) Licitação Nr.: 1/2010-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 06/08/2010
e) Data da Adjudicação: 06/08/2010 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELESUPERVISÃO DAS EATS E MACROMEDIDORES, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total dos Itens (em Reais R$)
- 006931 - ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDL LTDA	5	91.042,00
	5	91.042,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (14) Saldo: 523.902,78

Joaçaba, 6 de Agosto de 2010.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora SIMAE

Lauro Muller

Prefeitura Municipal

Contrato 13/2010
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2010
Processo Licitatório nº 16/2010 - Dispensa para Compras e Serviços nº 16/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUIMICOS
Contratado: Lindomar Caciattore Junior
Prazo de Vigência: 01/03/2010 à 31/12/2010
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 34/2010 - FMS
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2010
Processo Licitatório nº 25/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 25/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PARA AS LOCALIDADES DE RIO CAPIVARAS ALTO, RIO DO RASTRO, MORRO PRETO E VARGEM GRANDE EM CARÁTER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: Cristiane Mazon
Prazo de Vigência: 05/04/2010 à 05/07/2010
Valor: R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 53/2010 - FMS
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2010
Processo Licitatório nº 31/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 31/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PARA AS LOCALIDADES DE RIO DA VACA/ RIO ORATÓRIO/ RIO DO MEIO/ RIO DO RASTRO/ LAJEADO E RIO APERTADO EM CARÁTER EMERGENCIAL ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: Gilvania Acordi Ignácio
Prazo de Vigência: 29/06/2010 à 27/08/2010
Valor: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 54/2010 - FMS
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2010
Processo Licitatório nº 32/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 32/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PARA AS LOCALIDADES DE RIO CAPIVARAS ALTO, RIO DO RASTRO, MORRO PRETO E VARGEM GRANDE EM CARÁTER EMERGENCIAL ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: Cristiane Mazon
Prazo de Vigência: 05/07/2010 à 06/09/2010
Valor: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Republicação 1 Termo aditivo ao contrato pml.012.10
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PML 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.012.10 - Primeiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADO: EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME
OBJETO:com a concordância de ambas as partes, alterar a planilha orçamentária para execução dos serviços, tendo em vista que se tornou necessária a adequação do Projeto, devido ao alargamento de uma parte da Rua Fernando Katschor, ocorrendo um acréscimo de 132,22 m² de área pavimentada da referida Rua, passando a área pavimentada da Rua Fernando Katschor de 1.043,93m² para 1176,15m² e a área total pavimentada de 2.737,32 m² para 2.869,54 m² e tendo em vista que não foram executadas 05 (cinco) unidades do item 2.01 do contrato (bocas de lobo com tijolo maciço) com um custo de R$ 550,00 cada uma, ocorrendo a supressão do item, e em conseqüência de tais alterações haverá um ACRÉSCIMO de R$ 4.491,07 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos) no valor do contrato e uma SUPRESSÃO de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 133.670,12 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos) para R$ 135.411,19 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos), e conseqüentemente alterando o item 1.1. da Cláusula Primeira e o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato pml.012.10.

Luzerna(SC), 05 de agosto de 2010
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VILSON DA ROSA
EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME
CONTRATADA

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 1998 de 02 de agosto de 2010

DECRETO Nº. 1998 DE 02 DE AGOSTO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.27.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0506 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), do programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.27.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0506 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 20.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 02 de Agosto de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 1999 de 02 de agosto de 2010

DECRETO Nº. 1999 DE 02 DE AGOSTO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0701 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), do programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores
0701 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 2.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 02 de Agosto de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2000 de 04 de agosto de 2010

DECRETO Nº. 2000 DE 04 DE AGOSTO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33903000 - Material de Consumo
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Saúde R$ 5.000,00
0602 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Saúde R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 44905100 - Obras e Instalações
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Saúde.....R$ 10.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 04 de Agosto de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2001 de 04 de agosto de 2010

DECRETO Nº. 2001 DE 04 DE AGOSTO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 33504100 - Contribuições
0701 - 30000 - Recursos Ordinários .....R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 04 de Agosto de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2002 de 04 de agosto de 2010
DECRETO Nº. 2002 DE 04 DE AGOSTO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - GERÊNCIA DE PATRIMONIO
0302.04.122.0041.2010 - Manutenção dos Serviços Gerais
0302 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0302 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - GERÊNCIA DE PATRIMONIO
0302.04.122.0041.2010 - Manutenção dos Serviços Gerais
0302 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0302 - 10000 - Recursos Ordinários .....R$ 3.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 04 de Agosto de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 192/2010
PORTARIA n.º 192/2010
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal EDNA VIERO TORETI, ocupante do cargo de Telefonista, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 28 de fevereiro de 2005 a 26 de fevereiro de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 96 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Agosto de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 33/2010
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 33/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D50, E DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 113 PLACA LZW 7686, ANO/MODELO 1984/1984, TODOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC. Contratante: Município de Monte Carlo/Santa Catarina. Contratada: FRAI PEÇAS LTDA ME. Itens: Todos do lote 01 E 03 Valor total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Fundamento legal: Processo de Licitação 37/2010 - PP nº 17/2010. Dotação Orçamentária: as constantes do Parecer Contábil do Presente Processo.

Monte Carlo-SC, 05/08/2010.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 34/2010
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 34/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA D50, E DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 113 PLACA LZW 7686, ANO/MODELO 1984/1984, TODOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC. Contratante: Município de Monte Carlo/Santa Catarina. Contratada: DALMASS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. Itens: Todos do lote 02 Valor total: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais). Fundamento legal: Processo de Licitação 37/2010 - PP nº 17/2010. Dotação Orçamentária: as constantes do Parecer Contábil do Presente Processo.

Monte Carlo-SC, 05/08/2010.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1809/2010

DECRETO Nº 1.809/2010 de 06 de Agosto de 2010.
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA PARA A OLIMÍADA BRASILEIRA DE LINGUA PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1o - Fica nomeada a Comissão Municipal Julgadora da Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa, assim constituída:

Neli Bastezini Krombauer

Maria Regina Muraro Bortolini

Vera Cristina Crestani Balen.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 06 de Agosto de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ata de Registro de Preços nº 01/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	AAS 100 mg	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SOBRAL	0,0100	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SOBRAL	0,0100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0100	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SOBRAL	0,0100	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	SOBRAL	0,0100	5
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Sobral	0,0100	6
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0100	7
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	IMEC	0,0100	8
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	SOBRAL	0,0100	9
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	IMEC	0,0100	10
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	IMEC	0,0100	11
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	sobral	0,0100	12
2	AAS 100MG TAMPONADO	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	E.M.S	0,1600	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	EMS	0,1700	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	ems	0,2000	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	EMS	0,2000	4
3	AAS 325 MG TAMPONADO	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	EMS	0,2500	1
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,2700	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	E.M.S	0,2900	3
4	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML 120ML	FR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		1,6400	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	1,8500	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	1,8600	3
5	ACICLOVIR 50MG/G 10G	BI	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,6800	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,7300	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NEO QUIMICA	0,7600	3
6	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO 200MG/ML 100ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NIKKO	26,5000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NIKKHO	26,7000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NIKKHO	27,9900	3
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Nikkho	28,7000	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	NIKKO	29,1400	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
7	albendazol 200 mg	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	VITAPAN	0,1100	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	greenp	0,1200	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	PHARLAB	0,1200	3
8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	FR	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	LASA	0,5100	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	TEUTO	0,5300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,5500	3
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,5600	4
9	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	CO	CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,2800	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	ELOFAR	0,2900	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	elofar	0,3500	3
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	ELOFAR	0,3500	4
10	ALLOPURINOL 100 MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Sanval	0,0200	1
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0300	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0300	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	4
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	0,0300	5
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	SANVAL	0,0300	6
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	SANVAL	0,0300	7
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0400	8
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	0,0400	9
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0400	10
11	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	HIPOLABOR	0,7200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,8400	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	HIPOLABOR	0,8600	3
12	AMBROXOL 15MG/5ML 120ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	HIPOLABOR	0,7200	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	HIPOLABOR	0,8300	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Mariol	0,8400	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,8400	4
13	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	FR	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	1,0500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		1,0600	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	1,1200	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	1,1700	4
14	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	2,1000	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	2,1300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		2,1400	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	2,3000	4
15	AMOXICILINA 500MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0600	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0700	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,0700	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0700	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	NEO QUIMICA	0,0800	5
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	0,0800	6
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MULTILAB	0,0800	7
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	0,0800	8
16	AMOXICILINA+ACIDO CLAVULANICO 250/62,5MG/5ML 75ML	FR	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	BIOFARMA	5,0500	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	BIOFARMA	5,0900	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	BIOFARMA	5,2000	3
17	AMPILICILINA 250MG/5 ML	FR	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	1,2600	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	1,2900	2
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		1,3300	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MULTILAB	1,3800	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	1,3800	5
18	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL	FR	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MULTILAB	2,5100	1
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		2,7700	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	MULTILAB	2,8000	3
19	AZITROMICINA 500MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,2500	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,2800	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	0,3100	3
20	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	FR	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	1,0500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	1,0900	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	TEUTO	1,1000	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TEUTO	1,1100	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	1,1500	5
21	BISACODIL 5MG	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	cifarma	0,0700	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CIFARMA	0,0800	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	CIFARMA	0,0800	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	CIFARMA	0,0900	4
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Belfar	0,0900	5
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	UNIÃO QUIMICA	0,0900	6
22	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MEDLEY	0,7500	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MEDLEY	0,8100	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	MEDLEY	0,8400	3
23	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLONA+TROLAMINA 0,4+140MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 8ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ALCON	7,5000	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Sandoz	7,6000	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	ALCON	7,6500	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	ALCON	8,7000	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	ALCON	8,7100	5
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Belfar	0,1300	1
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,1400	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	GREENPHARMA	0,1400	3
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	BELFAR	0,1400	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	belfar	0,1400	5
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	BELFAR	0,1400	6
25	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA 10/250MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	0,0800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0900	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,1000	3
26	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML	FR	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Farmace	1,0700	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	FARMACE	1,1100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	HIPOLABOR	1,3300	3
27	CARBIDOPA+LEVODOPA 25/250MG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,1300	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NEO QUIMICA	0,1600	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	TEUTO	0,1600	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,1700	4
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	CRISTALIA	0,1700	5
28	CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D 600MG/200UI	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	VITAMED	0,0700	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	LEGRAND	0,0800	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	VITAMED	0,0800	3
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	VITAMED	0,0800	4
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	VITAMED	0,0900	5
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	VITAMED	0,0900	6
29	cefalexina 500 mg	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,1300	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,1400	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	ABL	0,1400	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	TEUTO	0,1500	4
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	AB FARMO	0,1500	5
30	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	FR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		2,0000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NEO QUIMICA	2,0400	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NEOQUIMICA	2,1100	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	bergamo	2,1400	4
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NEOQUIMICA	2,2500	5
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		2,3000	6
31	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	APSEN	1,7100	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	APSEN	1,7200	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Apsen	1,8800	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	APSEN	1,9800	4
32	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5+ 20MG/G CREME 30 GRMAS	BI	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	2,4300	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	2,9600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GEOLAB	3,1300	3
33	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 0,64+20+2,5MG/G 0,5+20MG/G CREME 30 GRAMAS	BI	CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		2,5600	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MEDLEY	2,5700	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	2,6000	3
34	CICLOBENZAPINA 10MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GERMED	0,1900	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	LEGRAND	0,2300	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BIOSINTETICA	0,2500	3
35	CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA 3,5/1MG/ML COLIRIO 5ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GERMED	5,3500	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	LEGRAND	5,9700	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Germedi	7,8000	3
36	CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA 3,5/1MG/ML POMADA OFTALMICA 3,5G	BI	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	ALLERGAN	15,2600	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	LATINOFARMA	22,5700	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Latinofarma	22,8800	3
37	CIPROFLOXACINO 500MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0700	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	0,0700	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0800	3
38	CLORANFENICOL+COLAGENASE 10MG+0,6u/g POMADA 15G	BI	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CRISTALIA	10,5000	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	CRISTALIA	11,4600	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	CRISTALIA	11,9700	3
39	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 30ML+CONTA GOTAS	FR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,3100	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MARIOL	0,3700	2
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,3800	3
40	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA+CLORETO DE SODIO+ BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL ADULTO 30ML	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NATIVITA	0,6000	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NATIVITA	0,7300	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	NATULAB	1,8000	3
41	COMPLEXO B	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Belfar	0,0400	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	BELFAR	0,0400	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	BELFAR	0,0400	4
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FR	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	0,8800	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SOBRAL	0,8900	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NEO QUIMICA	0,9600	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,9900	4
43	DEXAMETASONA+CLORANFENICOL SOLUÇAO OFTÁLMICA 5ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ALLERGAN	5,7300	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	ALLERGAN	5,7400	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Allergan	6,2900	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	ALLERGAN	6,5900	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	ALLERGAN	6,6100	5
44	DEXOMETASONA 1MG/G CREME 10G	BI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,4100	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MULTILAB	0,4800	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	multilab	0,5100	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MULTILAB	0,5100	4
45	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	FR	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NEO QUIMICA	0,6000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,6100	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	HIPOLABOR	0,7200	3
46	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G GEL 60GRAMAS	BI	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,9300	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,9900	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	1,0200	3
47	DICLOFENACO POTÁSSICO RESINATO 15MG/ML 10ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	HIPOLABOR	0,4600	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	HIPOLABOR	0,5000	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	HIPOLABOR	0,5100	3
48	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,0100	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	0,0200	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	VITAMED	0,0200	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0200	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0200	6
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	vitamed	0,0200	7
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	VITAMED	0,0200	8
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	VITAMED	0,0200	9
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0200	10
49	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 25/5MG 20ML	FR	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CIFARMA	1,1800	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	CIFARMA	1,1900	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	CIFARMA	1,2400	3
50	DIMETICONA 75MG/ML 15 ML	FR	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0,5400	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,5400	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,5700	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	HIPOLABOR	0,5700	4
51	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,1700	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	NEO QUIMICA	0,2000	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CIFARMA	0,2200	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CIFARMA	0,2200	4
52	DIPIRONA COMPRIMIDOS 500MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	0,0400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0400	3
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	0,0400	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	0,0400	5
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	MARIOL	0,0400	6
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0400	7
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	BALM LABOR	0,0400	8
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0400	9
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	P.DONADUZZI	0,0400	10
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0500	11
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Prati	0,0500	12
53	DIPIRONA 500MG 10 ML	FR	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	MARIOL	0,3400	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MARIOL	0,3500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	MARIOL	0,3700	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MARIOL	0,3800	4
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	FARMACE	0,3800	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MARIOL	0,3900	6
54	DOXASOZINA 2MG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	E M S	0,1500	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	E.M.S	0,1600	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	EMS	0,2000	3
55	DOXICICLINA 100MG	CO	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	PHARLAB	0,0700	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	TEUTO	0,0800	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0800	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TEUTO	0,0900	4
56	DROPROPIZINA 1,5MG/ML 120ML	FR	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	1,2400	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	2,3500	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	2,3500	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	2,3800	4
57	DROPROPIZINA 3MG/ML 120ML	FR	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	1,8900	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	2,1500	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	2,5100	3
58	ERITROMICINA 250MG/5ML 50ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	1,5500	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	1,5900	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	1,6700	3
59	ESTRADIOL+NORETISTERONA 1/0,5MG	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	biolab	0,5800	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	BIOLAB	0,8600	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	BIOLAB	0,9200	3
60	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SANVAL	0,2200	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Sanval	0,2500	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANVAL	0,2600	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CIFARMA	0,2600	4
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	SANVAL	0,2600	5
61	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G	TU	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	SANVAL	7,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANVAL	8,4000	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	sanval	8,5800	3
62	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	3,6000	1
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		3,6500	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Prati	3,8500	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	3,8600	4
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	P.DONZADUZZI	3,9000	5
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	3,9600	6
63	FLUCONAZOL 150 MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,1400	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,1500	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,1500	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	GEOLAB	0,1600	4
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	HIPOLABOR	0,1600	5
64	FLUNARIZINA 10MG	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	vitapan	0,0400	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	VITAPAM	0,0400	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0500	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	VITAPAN	0,0500	4
65	FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIMIXINAB+LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLOGI	FR	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	ELOFAR	1,7300	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ELOFAR	1,9500	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	ELOFAR	1,9800	3
66	FLUTAMIDA 250 MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BLAUSIEGEL	3,4500	1
67	FUROATO DE NOMETASONA 1MG/G CREME 20 G	BI	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	BIOSINTÉTICA	6,0100	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BIOSINTETICA	6,5300	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	BIOSINTETICA	6,9300	3
68	GENFIBROZILA 600MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MEDLEY	0,3800	1
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,7200	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Germed	0,7200	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	MEDLEY	0,7200	4
69	GENTAMICINA COLIRO 5ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ALCON	3,9000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	ALLERGAN	3,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Legran	5,7600	3
70	GINKGO BILOBA 80MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0800	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MULTILAB	0,0900	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	MULTILAB	0,0900	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GREENPHARM	0,1000	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TKS	0,1000	5
71	GLICOSAMINA+CONDROITINA 500/400MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ACHE	1,1800	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	ACHÉ	1,3800	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	ACHÉ	1,4600	3
72	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML 100ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MARIOL	0,8100	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	MARIOL	0,8500	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MARIOL	0,8500	3
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Mariol	0,8700	4
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	0,8700	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SANVAL	0,8900	6
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,8900	7
73	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	1,1900	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GEOLAB	1,2000	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MULTILAB	1,3000	3
74	IBUPROFENO 300MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	TEUTO	0,0400	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0400	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	MULTILAB	0,0400	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MULTILAB	0,0400	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,0400	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MULTILAB	0,0400	6
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	MULTILAB	0,0400	7
75	IVERMECTINA 6MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,3100	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CIFARMA	0,3600	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	CIFARMA	0,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
76	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ROCHE	1,8300	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	ROCHE	1,8400	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	ROCHE	1,9400	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	ROCHE	1,9800	4
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Roche	2,0000	5
77	LEVOFLOXACINO 500MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	BIOFARMA	0,4700	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	BIOFARMA	0,5600	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	biofarma	0,5700	3
78	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL TRIFASICO	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	SHERINGER	0,2600	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BAYER	0,2700	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	E M S	0,2800	3
79	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	CIFARMA	0,0300	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CIFARMA	0,0300	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	cifarma	0,0300	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	CIFARMA	0,0300	5
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,0300	6
80	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	ACHE	0,1000	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	SANOFI	0,1000	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	ACHE	0,1000	3
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	ACHE	0,1000	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	SANOFI	0,1200	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Merck	0,1200	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	ACHE	0,1200	4
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MERCK	0,1300	5
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	MERCK	0,1300	6
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	ACHE	0,1300	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	SANOFI	0,1400	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MERCK	0,1400	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,1400	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	MERCK	0,1400	5
83	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MERCK	0,1600	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	MERCK	0,1700	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	ACHÉ	0,1900	3
84	LEVONOTIROXINA SODICA 100MCG	CO	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	SANOFI	0,0900	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	ACHE	0,1000	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	ACHE	0,1100	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	MERCK	0,1100	4
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MERCK	0,1100	5
85	LOPERAMIDA 2 MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	0,0700	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0800	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Pharmaciense	0,1000	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	pharmac.	0,1000	4
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PHARMASCIENCE	0,1000	5
86	LORATADINA 10 MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,0300	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	GEOLAB	0,0400	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	GEOLAB	0,0400	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GEOLAB	0,0400	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0400	5
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	GEOLAB	0,0400	6
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	geolab	0,0400	7
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	GEOLAB	0,0400	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0400	9
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GEOLAB	0,0400	10
87	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML	FR	CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		1,0500	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MARIOL	1,0700	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MARIOL	1,0800	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MARIOL	1,1400	4
88	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	FR	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	SOBRAL	0,4200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MARIOL	0,4200	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,4300	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SOBRAL	0,4400	4
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	BELFAR	0,4500	5
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	TEUTO	0,4500	6
89	MELOXICAN 15 MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0400	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0400	3
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0400	4
90	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG	CO	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NOVARTIS	0,9700	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Novartis	0,9800	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NOVARTIS	1,0400	3
91	MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA+DIPIRONA SODICA+CAFEINA 1+350+100MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ACHE	0,7600	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	GERMED	0,8900	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	ACHE	0,9600	3
92	MESILATO DE METILERGOMETRINA 0,12 MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NOVARTIS	0,4200	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NOVARTIS	0,4400	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Novartis	0,4800	3
93	METOCLOPRAMIDA 10MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	HIPOLABOR	0,0200	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	hIPOLABOR	0,0200	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	3
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0,0200	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	hipolabor	0,0200	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	HIPOLABOR	0,0200	6
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	HIPOLABOR	0,0200	7
94	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO 10 ML	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MARIOL	0,2000	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	MARIOL	0,2800	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	HIPOLABOR	0,2900	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MARIOL	0,2900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,2900	5
95	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL 50G	TU	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	HIPOLABOR	0,9600	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	1,0100	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	TEUTO	1,0200	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		1,0200	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	1,0300	5
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	1,1000	6
96	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,6200	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SOBRAL	0,6900	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SOBRAL	0,6900	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,7100	4
97	NIMESULIDA 100MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	VITAPAN	0,0300	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	VITAPAM	0,0300	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SANVAL	0,0300	4
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0300	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SANVAL	0,0300	6
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	SANVAL	0,0300	7
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	VITAPAN	0,0300	8
98	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO 15ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANVAL	0,5000	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SANVAL	0,5300	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	SANVAL	0,5900	3
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100000UI/ML 30ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	TEUTO	1,2000	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TEUTO	1,2600	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NATULAB	1,3500	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	1,3500	4
100	NISTATINA 100000UI/G CREME VAGINAL 60G	TU	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TEUTO	0,9200	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,9900	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	BERGAMO	1,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
101	NITRATO DE FENTICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 40G	BI	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NYCOMED	26,0000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	ACHÉ	26,5000	2
102	NITROFURANTOINA 100MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Teuto	0,1000	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,1000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	TEUTO	0,1000	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,1000	4
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,1000	5
103	NORETISTERONA 0,35MG	CO	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	BIOLAB	0,1600	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BIOLAB	0,1600	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,1700	3
104	NORFLOXACINO 400 MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Prati	0,0800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0900	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	0,1000	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	hipolabor	0,1000	4
105	IXIUM 50MG/G CREME DERMATOLOGICO C/12	PCT	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	FARMOQUIMICA	121,0000	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	FQM	121,1000	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Fae	125,0000	3
106	OLEO DE ABACATE+OLEO DE SOJA 100+200MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	SOLVAY	6,2000	1
107	OLEO MINERAL 100ML	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MARIOL	1,1400	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	MARIOL	1,1500	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MARIOL	1,1700	3
108	OMEPRAZOL 20MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0400	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MEDQUIMICA	0,0600	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0600	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	0,0600	4
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0600	5
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	MDCPHARMA	0,0700	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
109	PARACETAMOL 200MG/ML	FR	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	MARIOL	0,3400	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MARIOL	0,3500	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MARIOL	0,3700	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,3700	4
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MARIOL	0,3700	5
110	PARACETAMOL 500 MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	HIPOLABOR	0,0200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	G.PHARMA	0,0200	3
111	PERMETRINA 1% LOÇAÕ 60ML	FR	CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,8500	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	SANTA TEREZINHA	0,8800	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	santa terezinha	0,8800	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	SANTA TEREZINHA	0,9000	4
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NATIVITA	0,9500	5
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	MULTILAB	0,9600	6
112	PIROXICAM 20 MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0400	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0500	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0500	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0500	5
113	POLIVITAMINICO XAROPE 100ML	FR	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	QUIMIFAR	1,3900	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MEDQUÍMICA	1,4000	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	QUIMIFAR	1,4500	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	quimifar	1,5000	4
114	PREDNIZONA 20 MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NEO QUIMICA	0,0400	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NEOQUIMICA	0,0400	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	CRISTALIA	0,0500	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SANVAL	0,0500	4
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0500	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	NEO QUIMICA	0,0500	6
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	0,0500	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	0,0500	8
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0500	9
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9 GR	UN	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,2200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,2300	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	0,2400	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,2500	4
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,2500	5
117	SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML	FR	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,7100	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SOBRAL	0,7200	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,7700	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	HIPOLABOR	0,7900	4
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,7900	5
118	SECNIDAZOL 1000MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	P.DONADUZZI	0,3000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NEO QUIMICA	0,3100	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,3100	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,3100	4
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	0,3300	5
119	SILIMARINA 70MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NYCOMED	1,2000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NYCOMED	1,2300	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NYCOMED	1,4700	3
120	SINVASTATINA 20MG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	MULTILAB	0,0300	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MULTILAB	0,0400	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	MULTILAB	0,0400	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MULTILAB	0,0400	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	multilab	0,0400	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0400	6
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MULTILAB	0,0500	7
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GEOLAB	0,0500	8
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Sanval	0,0500	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0500	10
121	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3MG/ML 100ML	FR	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	2,2000	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	2,3000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		2,3100	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	2,3400	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	2,3700	5
122	SULFATO DE TRANILCIPROMINA 10 MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GSK	0,7800	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	GLAXO	0,7900	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	GLAXO	0,9000	3
123	SULFATO FERROSO GOTAS FRASCO 30ML	FR	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	HIPOLABOR	0,4800	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	HIPOLABOR	0,4800	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	hipolabor	0,5000	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	NATULAB	0,5100	4
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	HIPOLABOR	0,5100	5
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,5200	6
124	SULFATO FERROSO 40MG	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	0,0200	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0300	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	0,0300	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0300	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0300	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	6
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	0,0300	7
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Prati	0,0300	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0300	9
125	TETRACICLINA 500MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0700	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0800	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0800	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	0,0800	4
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Prati	0,0800	5
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0800	6
126	TETRACICLINA+ANFOTERICINA B 25+12,5MG/G CR VAGINAL 45GRAMAS	BI	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	5,3700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	5,8500	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	5,8700	3
127	TIAMINA 300MG	CO	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	HIPOLABOR	0,1000	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	HIPOLABOR	0,1000	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GEOLAB	0,1200	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	TKS	0,1200	4
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	TEUTO	0,1200	5
128	TIRAS PARA GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE 50 TIRAS	CX	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	ROCHE	81,0000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	ROCHE	81,3000	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ROCHE	82,0000	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	ROCHE	86,9900	4
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Roche	89,0000	5
129	TROXERRUTINA+CUMARINA 90/15MG	CO	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CIFARMA	0,1800	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	CIFARMA	0,2000	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CIFARMA	0,2200	3
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	CIFARMA	0,2200	4
130	VITAMINAS A+D SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SANVAL	1,3100	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	SANOFI	1,4000	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANVAL	1,5200	3
131	ACIDO VALPROICO 500MG	CO	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	SANOFI	0,4700	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANOFI	0,4800	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SANOFI	0,5200	3
132	ALPRAZOLOM 0,50MG	CO	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	GERMED	0,1800	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MELDLEY	0,2000	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TORRENT	0,2500	3
133	AMANTADINA 100 MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	EUROFARMA	0,4800	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	EUROFARMA	0,4900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	EUROFARMA	0,5100	3
134	AMITRIPTILINA 25 MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NEOQUIMICA	0,0200	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,0200	3
135	AMITRIPTILINA 75 MG	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	uci-farma	0,1100	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	UCI FARMA	0,1200	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	MEDLEY	0,1200	3
136	BIPERIDENO 2MG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	TEUTO	0,0400	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	CRISTALIA	0,0500	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,0500	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	cristália	0,0600	4
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0600	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	ABBOTT	0,0600	6
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Teuto	0,0600	7
137	BROMAZEPAN 6MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANVAL	0,0400	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0400	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,0400	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SANVAL	0,0400	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SANVAL	0,0400	5
138	BUPROPIONA 150MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	EUROFARMA	1,3400	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	EUROFARMA	1,3500	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	EUROFARMA	1,6900	3
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Eurofarma	1,7000	4
139	CARBAMAZEPINA 200MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	0,0400	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,0400	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0400	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,0400	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	NEO QUIMICA	0,0400	5
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	neoquim	0,0400	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,0400	7
140	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FR	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	U.QUIMICA	3,6000	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	medley	3,8000	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MEDLEY	4,1600	3
141	CARBAMAZEPINA CR 200MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NOVARTIS	0,5300	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	NOVARTIS	0,5800	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NOVARTIS	0,6000	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NOVARTIS	0,6000	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	novartis	0,6000	5
142	CARBAMAZEPINA CR 400MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Novartis	1,1300	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NOVARTIS	1,1400	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NOVARTIS	1,1500	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		1,3800	4
143	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CO	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	HIPOLABOR	0,0800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0800	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	HIPOLABOR	0,0800	3
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0,0800	4
144	CITALOPRAM 20MG	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	neoquim	0,0800	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CRISTALIA	0,1000	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NEO QUIMICA	0,1200	3
145	CLOBAZAM 20MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANOFI	0,5400	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	AVENTIS	0,5500	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	SANOFI	0,5600	3
146	CLOMIPRAMINA 25MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0800	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NEO QUIMICA	0,0800	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,0800	3
147	CLONAZEPAN 2 MG	CO	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NEO QUIMICA	0,0300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,0300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,0300	4
148	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20 ML	FR	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	HIPOLABOR	1,0900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		1,1000	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	HIPOLABOR	1,5300	3
149	CLORPROMAZINA 100MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	UNIÃO QUÍMICA	0,0900	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CRISTALIA	0,1000	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CRISTALIA	0,1000	3
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	CRISTALIA	0,1000	4
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	CRISTALIA	0,1100	5
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	cristália	0,1100	6
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	CRISTALIA	0,1100	7
150	CODEINA+PARACETAMOL 30/500MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,4000	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	UNIAO QUIMICA	0,4600	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	ARROW	0,4700	3
151	DEPAKENE XAROPE 50 MG/ML COM 100 ML (ETICO)	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ABBOTT	8,2000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	ABBOTT	8,2500	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	ABBOTT	9,6900	3
152	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANTISA	0,2800	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	SANTISA	0,3300	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TEUTO	0,3300	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SANTISA	0,3400	4
153	DIAZEPAN 10 mg	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANTISA	0,0200	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	U.QUIMICA	0,0200	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	SANTISA	0,0200	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
154	FENITOINA 100 MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,0500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0500	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0600	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TEUTO	0,0600	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,0600	5
155	FENORBABITAL 100MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	0,0300	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	CRISTALIA	0,0300	3
156	FLUOXETINA 10MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GERMED	0,2600	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	EMS	0,2900	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Germed	0,3000	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	E M S	0,3000	4
157	FLUOXETINA 20 MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NEO QUIMICA	0,0300	2
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,0300	3
158	GABAPENTINA 300MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	EMS	0,6400	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Germed	0,6600	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	BIOSINTÉTICA	0,7600	3
159	HALOPERIDOL 5 MG	CO	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	CRISTALIA	0,0300	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0300	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,0300	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	TEUTO	0,0300	4
160	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	AM	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CRISTALIA	2,4500	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	U.QUIMICA	2,4900	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	UNIÃO QUÍMICA	2,6000	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	UNIÃO QUIMICA	2,6400	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	cristália	2,7200	5
161	IMIPRAMINA 25MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	UCI FARMA	0,0400	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,0400	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,0400	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	UCI FARMA	0,0400	5
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Teuto	0,0400	6
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	cristália	0,0400	7
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	TEUTO	0,0400	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0400	9
162	IMIPRAMINA 75 MG	CO	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NOVARTIS	0,9900	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NOVARTIS	0,9900	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NOVARTIS	1,0500	3
163	LAMOTRIGINA 100MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TORRENT	0,2700	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	TORRENT	0,2700	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	torrent	0,3000	3
164	MIRTAZAPINA 15MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Organon	3,2000	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	schering	3,5500	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	SCHERING	3,6000	3
165	MIRTAZAPINA 30MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TORRENT	0,6000	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	TORRENT	0,9900	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TORRENT	1,1500	3
166	NORTRIPTILINA 25MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,0800	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,0800	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0800	3
167	PAROXETINA 20MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MEDLEY	0,1800	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CRISTALIA	0,2000	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	CRISTALIA	0,2100	3
168	RISPERIDONA 1MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	TORRENT	0,0700	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TORRENT	0,0700	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TORRENT	0,0800	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TORRENT	0,0800	4
169	RISPERIDONA 3 MG	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	torrent	0,1000	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TORRENT	0,1300	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TORRENT	0,1600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
170	SERTRALINA 50 MG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,1000	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	NEO QUÍMICA	0,1100	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MEDLEY	0,1100	3
171	SULPIRIDA 50MG	CO	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SANOFI	0,3500	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Sanofi	0,3600	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANOFI	0,3700	3
172	SULPIRIDA+BROMAZEPAM 25/1MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	EMS	0,7000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SANOFI	0,7700	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	E.M.S	0,7900	3
173	TIORIDAZINA 50MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	U.QUIMICA	0,3500	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	UNIAO QUIMICA	0,3600	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	UNIÃO QUÍMICA	0,4300	3
174	TOPIRAMATO 25MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	GERMED	0,2700	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BIOSINTETICA	0,3200	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	GERMED	0,3300	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	EUROFARMA	0,3300	4
175	TOPIRAMATO 50MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	BIOSINTÉTICA	0,6100	1
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	EUROFARMA	0,6400	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	GERMED	0,6500	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BIOSINTETICA	0,6500	4
176	VALPROATO DE SÓDIO 300MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ABBOTT	0,5100	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	ABBOTT	0,5300	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Abbott	0,6000	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	abbott	0,6000	4
177	VALPROATO DE SÓDIO/ACIDO VALPROICO CR 500MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Torrent	1,0200	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	torrent	1,1000	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TORRENT	1,1400	3
178	VENLAFAXINA 75MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TORRENT	0,3900	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	torrent	0,4200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TORRENT	0,4200	3
179	ZIPRAZIDONA 40MG	CO	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1599)		5,2200	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PFIZER	7,4900	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	PFIZER	7,5000	3
180	AMILORIDA+FUROSEMIDA 10/40MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	EUROFARMA	0,7900	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	EUROFARMA	0,8000	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Eurofarma	0,9000	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	EUROFARMA	0,9100	4
181	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	VITAPAN	0,0600	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	VITAPAN	0,0600	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	VITAPAM	0,0700	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	VITAPAN	0,0700	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	vitapan	0,0700	5
182	AMIODAROMA 200MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0900	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GEOLAB	0,1000	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	GEOLAB	0,1000	3
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	geolab	0,1000	4
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GEOLAB	0,1000	5
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GEOLAB	0,1100	6
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	GEOLAB	0,1100	7
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,1100	8
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	GEOLAB	0,1100	9
183	ATENOLOL 50MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	VITAPAM	0,0200	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Vitapan	0,0200	3
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	P.dONADUZZI	0,0200	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0200	5
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	0,0200	6
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PRATI	0,0200	7
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0200	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	VITAPAN	0,0200	9
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	GEOLAB	0,0200	10
184	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12, 5MG	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,1000	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GERMED	0,1200	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	VITAPAN	0,1200	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	VITAPAN	0,1400	4
185	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GEOLAB	0,0200	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0200	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	VITAPAM	0,0200	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	VITAPAN	0,0200	4
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0200	5
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0200	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	7
186	CAPTOPRIL 25 MG	CO	SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	mariol	0,0100	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	P.DONADUZZI	0,0200	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	GEOLAB	0,0200	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MARIOL	0,0200	4
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Mariol	0,0200	5
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	MARIOL	0,0200	6
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MARIOL	0,0200	7
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	MARIOL	0,0200	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0200	9
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0200	10
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	GEOLAB	0,0200	11
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	12
187	CAPTOPRIL 50MG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PHARLAB	0,0200	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0200	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	MARIOL	0,0200	3
188	CARVEDILOL 6,25MG	CO	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TORRENT	0,1100	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	E.M.S	0,1200	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	torrent	0,1200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
189	CARVEDILOL 3,125MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TORRENT	0,1100	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	ems	0,1100	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TORRENT	0,1400	3
190	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	SANDOZ	0,3100	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SANDOZ	0,3600	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	SANDOZ	0,3700	3
191	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0400	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	SANVAL	0,0400	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Sanval	0,0400	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SANVAL	0,0400	4
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	SANVAL	0,0400	5
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,0400	6
192	DIGOXINA 0,25MG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PHARLAB	0,0200	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PHARLAB	0,0300	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	VITAPAM	0,0300	3
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	VITAPAM	0,0300	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TEUTO	0,0300	5
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,0300	6
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0400	7
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0400	8
193	DILTIAZEM 60MG	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TEUTO	0,0900	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,1000	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,1000	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	TEUTO	0,1000	4
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,1100	5
194	ENALAPRIL 10MG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	ROYTON	0,0200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	ROYTON	0,0300	3
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Royton	0,0300	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GEOLAB	0,0300	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	CIMED	0,0300	6
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	royton	0,0300	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	ROYTON	0,0300	8
195	ENALAPRIL 20MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GEOLAB	0,0300	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	greenp	0,0300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	3
196	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG	CO	CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,3000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	SANDOZ	0,4200	2
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,5100	3
197	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0800	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GERMED	0,1000	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	CELLOFARM	0,1100	3
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	CELLOFARM	0,1100	4
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,1100	5
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CELLOFARM	0,1100	6
198	FEMPROCUMONA 3MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ROCHE	0,2600	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Roche	0,2800	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	ROCHE	0,2800	3
199	FUROSEMIDA 40 MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0200	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,0200	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	HIPOLABOR	0,0200	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GEOLAB	0,0200	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	HIPOLABOR	0,0200	5
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	teuto	0,0200	6
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	HIPOLABOR	0,0200	7
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,0200	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0200	9
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GEOLAB	0,0200	10
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	11
200	GLIBENCLAMIDA 5MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,0100	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	GEOLAB	0,0100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	MEDQUIMICA	0,0100	4
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GEOLAB	0,0100	5
201	GLIMEPIRIDA 2MG	CO	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CIFARMA	0,0700	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CIFARMA	0,0700	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	CIFARMA	0,0800	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	CIFARMA	0,0800	4
202	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GEOLAB	0,0200	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,0200	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0200	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0200	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0200	5
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	geolab	0,0200	6
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	GEOLAB	0,0200	7
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,0200	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0200	9
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0200	10
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	11
203	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,0200	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0200	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0200	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0200	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TEUTO	0,0200	5
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	pharlab	0,0200	6
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	PHARLAB	0,0200	7
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,0200	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0200	9
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0200	10
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	11
204	LISINOPRIL 20MG	CO	CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,3400	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GERMED	0,3800	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MEDLEY	0,3900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
205	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	TEUTO	0,0400	1
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0400	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NEOQUIMICA	0,0400	3
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	PRATI	0,0400	4
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0400	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0400	6
206	LOSARTANA POTASSICA-HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	CO	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	LABORIS	0,1600	1
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	laboris	0,1700	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	LABORIS	0,2100	3
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	LABORIS	0,2400	4
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MEDLEY	0,2400	5
207	LOSARTANA POTÁSSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	CO	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TORRENT	0,1000	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	LABORIS	0,1600	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	LABORIS	0,1700	3
208	METFORMINA 500MG	CO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	1
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GERMED	0,0400	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	MULTILAB	0,0400	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	MULTILAB	0,0400	4
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	MULTILAB	0,0400	5
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	MULTILAB	0,0400	6
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	MULTILAB	0,0500	7
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	multilab	0,0500	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0500	9
209	METFORMINA 850MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	VITAPAN	0,0300	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,0400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	PRATI	0,0400	3
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	PRATI	0,0400	4
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	GEOLAB	0,0400	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0400	6
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GEOLAB	0,0500	7
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	geolab	0,0500	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	GEOLAB	0,0500	9
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0500	10
210	METILDOPA 250MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	LABORIS	0,0600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0600	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	TKS	0,0700	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	SANVAL	0,0700	4
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	laboris	0,0700	5
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	LABORIS	0,0700	6
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NEO QUIMICA	0,0700	7
211	METILDOPA 500MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	TKS	0,1000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,1100	2
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	laboris	0,1200	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	LABORIS	0,1200	4
212	METOPROLOL 50 MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	EMS	0,5100	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ASTRA	0,9100	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	AZTRAZENECA	0,9800	3
213	NIFEDIPINO 20MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Geolab	0,0200	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GEOLAB	0,0200	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	GEOLAB	0,0300	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	GEOLAB	0,0300	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GEOLAB	0,0300	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	GEOLAB	0,0300	6
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	geolab	0,0300	7
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	GEOLAB	0,0300	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0300	9
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0300	10
214	NIMODIPINO 30 MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Neoquimica	0,0700	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	CIFARMA	0,0700	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	NEOQUIMICA	0,0800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	CIFARMA	0,0800	4
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	CIFARMA	0,0800	5
215	PINDOLOL+CLOPAMIDA 10/5MG	CO	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Novartis	1,4600	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NOVARTIS	1,4700	2
216	PROPANOLOL 40 MG	CO	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	VITAPAN	0,0100	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0100	2
			DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	VITAPAM	0,0200	3
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	PRATI D	0,0200	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GEOLAB	0,0200	5
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	SANVAL	0,0200	6
			SULMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA (1097)	prati	0,0200	7
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	VITAPAN	0,0200	8
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0200	9
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PRATI	0,0200	10
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Brasterapica	0,0200	11
217	PROPATILNITRATO 10 MG	CO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	BRISTOL	0,2600	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BMS	0,2700	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	BRISTOL	0,3000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,3000	4
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	BMS	0,3000	5
218	VALSARTANA 80MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NOVARTIS	2,3300	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NOVARTIS	2,3400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NOVARTIS	2,5000	3
219	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	CO	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	NOVARTIS	2,5900	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NOVARTIS	2,6000	2
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	NOVARTIS	3,0300	3
220	AMINOFILINA 100 MG	CO	DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (1544)	TEUTO	0,0200	1
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	VITAPAN	0,0200	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	NEO QUIMICA	0,0200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	HIPOLABOR	0,0200	4
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	NEOQUIMICA	0,0200	5
			DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	VITAPAN	0,0200	6
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (826)	TEUTO	0,0200	7
			CENTROSUL COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (895)		0,0200	8
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	HIPOLABOR	0,0200	9
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0,0200	10
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL MG) (1596)		0,0200	11
221	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FR	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	NEO QUIMICA	0,5200	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	HIPOLABOR	0,5600	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	HIPOLABOR	0,5900	3
222	BROMETO DE IPRATROPIO+BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,1MG/DOSE 300 DOSES AEROSOL	FR	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	BOEHRINGER	27,0000	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BOEHRINGER	27,1400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	BOEHRINGER	28,9900	3
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Boheringuer	30,0000	4
223	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FR	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	E.M.S	1,1800	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	HIPOLABOR	1,1900	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	HIPOLABOR	1,3100	3
224	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES	FR	DIMASTER-COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1027)	GLENMARK	21,7800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GLENMARK	25,9000	2
			CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA (829)	GLENMARCK	28,5000	3
225	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200 60 CAPSULAS	CX	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	BIOSINTETICA	34,8000	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	BIOSINTETICA	35,0000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	BIOSSINTETICA	50,0000	3
226	TRIANCINOLINA ACETONIDA 0,055 MG/ML SPRAY NASAL	FR	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	ACHE	36,5000	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	SANOFI	37,0000	2
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	ACHÉ	45,9700	3
227	XINAFOATO DE SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG 60 DOSE	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GSK	54,6300	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GLAXO	59,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 **Data do Registro: 20/07/2010** **Válido até: 20/07/2011**

Objeto da Compra: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	GLAXO	60,3700	3
228	SERETIDE SPRAY 25/126 MCQ	FR	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	GSK	54,6500	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	GLAXO	57,0000	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Glaxo	57,4500	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	GLAXO	57,5000	4
229	NEXIUM 40MG	CO	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	AZTRAZENECA	5,8500	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (1486)	ASTRAZENECA	5,8900	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Astra	6,0000	3
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ASTRA	6,0000	4
230	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CO	A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	APSEN	1,7000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	APSEN	1,7200	2
231	PREGABALINA 75 MG	CO	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1599)		2,2300	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	PFIZER	2,4000	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	PFIZER	2,4500	3
232	DIVALPROATO DE SODIO	CO	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA (914)	ABBOTT	0,5600	1
			A.G.KIENEN & CIA LTDA-PROMEDIC (1004)	ABBOTT	0,6900	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Abbott	0,9000	3

NOVO HORIZONTE, 20 de Julho de 2010.

Paulo Lopes

Câmara de Vereadores

Portaria nº. 05/2010
PORTARIA Nº. 05/10

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, assim como lhe confere o art. 14 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
NOMEAR

ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, sob o nº. 12474, CPF 058.960.429-57, para o cargo de Assessor Jurídico, com vencimento mensal de R$ 1.188,74 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01 de agosto de 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulo Lopes, 06 de agosto de 2010.
JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Presidente

Publicada a presente Portaria em 06 de agosto de 2010.

Porto Belo

Prefeitura Municipal

Decreto nº 819/2010
DECRETO Nº 819/2010
"Revoga o Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Pública nº 002/2010".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e,
Considerando que a Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 002/2010 foi declarada deserta pela Comissão de Licitação,
Considerando o interesse e a conveniência administrativa,
Decreta:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Pública nº 002/2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 5 dias do mês de agosto de 2010.
ALBERT STADLER
PREFEITO

Resolução nº 013/2010 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO N.º 13/2010
Dispõe sobre a anulação da eleição do Conselho Tutelar de Porto Belo e sobre a suspensão do processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Belo - CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída por Lei Municipal e Considerando o disposto no artigo 139 da Lei N.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nos artigos da Lei Nº 1482/06, define sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar que ocorreu no dia 25 de julho do ano de dois mil e dez.

CONSIDERANDO:

- que novas irregularidades foram encontradas no processo de análise das atas, livros eleitorais e número de cédulas, além daquelas encontradas no dia 25 de julho de 2010, após o encerramento das eleições do Conselho Tutelar;

- que o eleitor J. J. M. votou em duplicidade;

- que o candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar H. R. C. votou em duplicidade;

- que o candidato à Conselheiro Tutelar V. P. violou 6 (seis) cédulas eleitorais, tendo sido depositadas 3 (três) na urna referente às seções 187, 197 e 206;

- que na urna correspondente às seções 187, 197 e 206 foram computados 71 votos, porém haviam apenas 70 votantes na lista de presença e na lista eleitoral;

- que as urnas violadas e fraudadas pelos fatos supra comprometem um total inicial de 500 (quinhentos) votos, de um total de 1290 votos, interferindo diretamente no resultado da eleição;

- que houve um alto número de votantes que se utilizaram de títulos eleitorais antigos, o que não permitia a correta localização das seções eleitorais;

- que houve um alto número de votantes que se utilizaram apenas de documento de identidade para a votação, o que também prejudicou a localização correta das seções eleitorais;

- que os candidatos H.R.C. e V.P. tiveram suas candidaturas impugnadas e que é necessário aguardar-se a tramitação dos procedimentos, concedendo-se aos referidos candidatos o direito ao contraditório e ao devido processo legal;

- que o País vive um processo nacional de eleições federal e estadual, o que não permite que outra eleição seja realizada no mesmo momento;

- que o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares se encerra em novembro deste ano;

- que o órgão do Ministério Público da Comarca de Porto Belo participou de todos os procedimentos eleitorais, sobretudo os referentes à eleição;

RESOLVE:
Art. 1º -Ratifica a anulação da eleição para os cargos de Conselheiros Tutelares realizada no dia 25 (vinte cinco) do mês de julho do presente ano.

Art. 2º - Suspender o processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares, processo este formado por 6 (seis) etapas, sendo apenas uma das mesmas a eleição pelo voto de todos os cidadãos de Porto Belo.

Parágrafo único. Ficam preservadas as inscrições e etapas realizadas pelos atuais candidatos, ressalvada as impugnações dos Candidatos H.R.C. e V.P., que dependerão de procedimento próprio.

Art. 3º - Prorrogar o Mandato dos atuais Conselheiros Tutelares pelo período de até 6 (seis) meses, até estar completo o processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 5 de agosto de 2010.
JOSIANE MENDES BEZERRA
Coordenadora Geral de CMDCA

Porto União

Prefeitura Municipal

Portaria nº 057/2010
PORTARIA Nº 057, de 04 de agosto de 2010.
Nomeia Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no artigo 84, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Especial com a finalidade específica de proceder a avaliação do prédio da escola da localidade de Caçadorzinho - Distrito de Santa Cruz do Timbó, neste Município e a avaliação do veículo VW/SANTANA GL 2000 (Nacional) - Placa BGU0218 - Renavam nº 602886341.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:
I- Márcio Roberto Marczynski - Presidente;
II- Graciele Carla Bordignon Rodrigues - Secretária;
III- Alfonso Vezaro - Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de agosto de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Rio do Sul

Conselho Municipal de Contribuintes

Pauta de Sorteio Nº 005/2010
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Pauta de Sorteio Nº 005/2010

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 11 de agosto de 2010, às 08hs00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes processos:

Número do protocolo: Protocolo Nº 117546/2009
Nome do Recorrente: Bruno Jeremias Medeiros
Nº do Processo: 009/2010

Número do protocolo: Protocolo Nº 120960/2010
Nome do Recorrente: Ana Salete de Menezes
Nº do Processo: 010/2010
Procurador: Yúri Stüp

Número do protocolo: Protocolo Nº 120962/2010
Nome do Recorrente: Ana Salete de Menezes
Nº do Processo: 011/2010
Procurador: Yúri Stüp

Número do protocolo: Protocolo Nº 120964/2010
Nome do Recorrente: Ana Salete de Menezes
Nº do Processo: 012/2010
Procurador: Yúri Stüp

Número do protocolo: Protocolo Nº 120966/2010
Nome do Recorrente: Ana Salete de Menezes
Nº do Processo: 013/2010
Procurador: Yúri Stüp

Número do protocolo: Protocolo Nº 120968/2010
Nome do Recorrente: Ana Salete de Menezes
Nº do Processo: 014/2010

Número do protocolo: Protocolo Nº 120969/2010
Nome do Recorrente: Walter Carlos Seyfferth
Nº do Processo: 015/2010

Número do protocolo: Protocolo Nº 120970/2010
Nome do Recorrente: Walter Carlos Seyfferth
Nº do Processo: 016/2010

Número do protocolo: Protocolo Nº 120971/2010
Nome do Recorrente: Walter Carlos Seyfferth
Nº do Processo: 017/2010

Número do protocolo: Protocolo Nº 120972/2010
Nome do Recorrente: Walter Carlos Seyfferth
Nº do Processo: 018/2010

Número do protocolo: Protocolo Nº 120973/2010
Nome do Recorrente: Walter Carlos Seyfferth
Nº do Processo: 019/2010

Rio do Sul, 02 de agosto de 2010.
LEONICE WITTE
Secretaria Geral do CMC

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 272/2010
DECRETO Nº 272/2010
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: LORECI DIAS
CARGO: Chefe de Divisão
NÍVEL: CC-05
CÓDIGO: 1029
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 04 de Agosto de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO
Assistente de Administração
Matricula n° 952/0

Portaria Nº 203/2010
PORTARIA Nº 203/2010
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica designado o Servidor Público Municipal Senhor Eroni Allebrandt, matricula n° 136/8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para responder pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 05 de Agosto de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO
Assistente Administrativo
Matricula n° 952/0

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso de licitação 97/2010
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/08/2010, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2010, PREGÃO Nº 51 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA..
Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de licitação 98/2010
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/08/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2010, PREGÃO Nº 52 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL 100%, PARA OS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, VOLVO EC 140B, ANO 2010 E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, VOLVO 5D-1050 LINK, ANO 2010.
Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 283/2010
DECRETO n.º 283/2010
Concede Licença para tratamento de Saúde ao funcionário PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA SANTOS, ocupante do Cargo de Odontologo, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97

DECRETA:
Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde ao funcionário PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA SANTOS, pelo período de 12 (doze) dias, a contar da data de 02/08/2010, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de agosto de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 284/2010
DECRETO n.º 284/2010
Concede à funcionária SELMIRA LUZIA GUESSER, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria da Educação, licença para atendimento de pessoa da família.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 102, da Lei Complementar nº 05/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Conceder a funcionária SELMIRA LUZIA GUESSER, licença para atendimento de pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 08/08/2010.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de agosto de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial No 22/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 22/2010 - FMS
PROCESSO Nº. 38/2010-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de material permanente para a Unidade de Saúde de Schroeder I, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de agosto de 2010 às 14h.
Abertura do Processo: 20 de agosto de 2010 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 09 de agosto de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 68/2010 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 68/2010 - PMS

PROCESSO Nº. 136/2010-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para recolocação de lajotas com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de agosto de 2010 às 09h45min.
Abertura do Processo: 20 de agosto de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 09 de agosto de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 157/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 157/2010-PMS

Processo de licitação nº. 127/2010 - PMS
Modalidade Pregão Presencial nº. 60/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.276.010/0001-10, estabelecida na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº. 385, Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13208-990.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos para análise das águas produzidas pela estação de Tratamento de Águas (ETA), pertencente à Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total
	Aquisição de aparelho de cor para a Estação de Tratamento de Água -ETA, com as características mínimas: Colorímetro portátil multiparâmetro para leituras de absorbância, transmitância e concentração direta; Possuir ao mínimo 90 parâmetros na memória fixa, com curva pré-estabelecida;				

01	Possuir internamente no mínimo filtros para o comprimento de onda de 420, 520, 560 e 610nm (nanômetros) com seleção automática; Possuir adaptador para impressora ou computador (Saída RS232 ou USB); Atender a Norma IP 67 a prova de pó, água e corrosão química; Funcionamento com 4 pilha alcalina AA ou bateria recarregável; Emissor de luz em diodo - Detector de silício; Compensação automática de Branco reagente; Acompanha maleta de transporte e software necessário; Possuir armazenamento na memória para 100 últimas leituras; Fornecer cabo de conexão para microcomputador.	01	Unidade	7.655,92	7.655,92
TOTAL R$					7.655,92

Valor: R$ 7.655,92 (sete mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura: 06/08/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço PR 39/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2010

Número do Registro de Preços: 21/2010 **Data do Registro: 07/05/2010** **Válido até: 07/05/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de policloreto de vinila para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Tubo de policloreto de vinila - PVC, rígido, para água potável, Defofo JEI/JERI com cava integrada DN 200mm, pressão de serviço 1,0MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente, (barras de 6m de comprimento). O fornecimento deve atender a Norma da ABNT NBR 7665:2007	UN	TIGRE S.A TUBOS E CONEXOES (11764)	TIGRE	260,0000	1

SCHROEDER, 7 de Maio de 2010.

Videira

Prefeitura Municipal

PR 147/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2010 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 147/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FURGÃO, NOVO 0 KM, AMBULÂNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 26 de Agosto de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Agosto de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 148/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2010 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 148/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 30 de Agosto de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Agosto de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital 004/10

EDITAL N º 004/ 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público, conforme citado no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.369/2010, torna público, através do presente edital, as normas para realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município, na Educação Básica da Rede Pública Municipal, no ano letivo de 2010.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Áreas:
1.1.1.Áreas III - Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Matemática e Artes.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 16 e 17 de Agosto de 2010, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Saul Brandalise, nº 519, Centro, Videira - SC, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, preenchendo ficha de inscrição com dados e documentos solicitados.

1.3. O candidato poderá imprimir a ficha de inscrição através do endereço eletrônico: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br e entregar no protocolo na Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchida e com documentos solicitados em anexo.

1.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato sem rasuras.

1.5. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, (pública ou por instrumento particular com firma reconhecida), com poderes específicos para este Processo Seletivo Simplificado, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

1.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

1.7 Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

1.8. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.9. Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para o cargo cujas as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste, conforme a Carta Magna, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.10. Nos termos da legislação federal, os portadores de necessidades especiais integrarão lista de chamada especial. Será chamado 01 (um) candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidade especiais a cada 10 (dez) candidatos chamados para classificação geral.

1.11. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

1.12. No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar, juntamente, deverá entregar pessoalmente, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

1.13.Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados (classificados) no presente processo seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

1.14. O Candidato portador de necessidade especial participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação, avaliação e aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.15. Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

1.16. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e entregue na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá ser verificada e assinada pelo funcionário que efetuou a mesma e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações nela contidas.

1.17. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

1.18. Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

1.19. As vagas do presente edital, destinam- se a cadastro de reserva e serão preenchidas conforme surgimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA, REMUNERAÇÃO

Cargos	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação Necessária para o Cargo**	**Remuneração**
Professor de Ensino Fundamental Artes	40 horas semanais	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena comprovada, mediante diploma de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar nas séries finais do ensino fundamental.	Salário- base R$ 1.358,19
Professor de Ensino Fundamental Língua Estrangeira (Inglês)	40 horas semanais	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante diploma de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar nas séries finais do ensino fundamental.	Salário-base R$ 1.358,19
Professor de Ensino Fundamental Língua Portuguesa	40 horas semanais	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena comprovada, mediante diploma de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar nas séries finais do ensino fundamental.	Salário- base R$ 1.358,19
Professor de Ensino Fundamental Matemática	40 horas semanais	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena comprovada, mediante diploma de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar nas séries finais do ensino fundamental.	Salário- base R$ 1.358,19

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.3. São condições para a inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da admissão;
c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
e) apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
f) apresentar fotocópia do CPF;
g) cópia Certidão de nascimento dos filhos;
h) diploma de curso superior com habilitação na área solicitada, ou registro do MEC, compatível com área e/ou disciplina em que pretende atuar;
i) tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias (com data de início e fim) expedidos pelos seguintes órgãos:
- Unidade Escolar, quando se tratar de escola particular;
- Prefeitura Municipal, quando se tratar de magistério público municipal;
- Secretaria de Educação do Estado, ou chefia de órgão regional, quando se tratar de magistério público Estadual;
- Setor de recursos humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular respectivamente.
j) horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, realizados a partir de Janeiro/2008, terão validade somente os cursos realizados na área da Educação e registrados em órgão oficial;
k) no ato da inscrição, o inscrito deverá apresentar cópia de todos os seus documentos e curso de pós- graduação/especialização para fins de classificação, acompanhados dos originais para simples conferência;
l) o tempo de serviço do servidor aposentado ou em processo de aposentaria em tramitação, não poderá ser considerado na contagem;
m) fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
n) o candidato deverá revisar sua inscrição e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se responsável pelas mesmas;
o) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A classificação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação em nível de: Doutorado, Mestrado ou Especialização, na área de formação específica da disciplina para a qual o candidato se inscreveu obedecido à ordem dos itens que seguem:

3.1.1 Para os habilitados:

Itens	**Título**
a	Conclusão de Doutorado na área de Educação ou Ensino
b	Conclusão de Mestrado na área da Educação ou Ensino
c	Conclusão de curso de pós- graduação, em nível de especialização, na disciplina específica
d	Conclusão de curso pós- graduação, em nível de especialização, na área da educação
e	Conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena, na disciplina específica

3.1.2. Para os não habilitados:

a	Certidão de freqüência em curso de Licenciatura Plena, na disciplina específica, no mínimo na 5ª fase

3.2. Critérios de desempate:
a) o candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério;
b) o candidato que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na disciplina ou área que pretende atuar,

freqüentados ou ministrados de 01/01/2008 à 30/06/2010;
c) o candidato de maior idade.

3.2.1. Da pontuação para o tempo de serviço:
a) A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação de 0,1 (um décimo) de pontos para cada 01 (um) mês completo de tempo de serviço;
b) A fração de 15(quinze) dias ou mais contará como 01(um) mês.

3.2.2. Da pontuação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com:

a) 0,1 (um décimo) de pontos para cada 10 (dez) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da Educação, com carga horária mínima de 10(dez) horas, freqüentados ou ministrados a partir de 01/01/2008 a 30/06/2010 até o limite de 200 (duzentas) horas.
b) A pontuação máxima para os cursos de aperfeiçoamento é de 2,0 (dois pontos);

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO :

a) serão classificados os candidatos inscritos no Processo Seletivo que apresentarem e comprovarem documentos de titulação, e para efeitos de classificação serão observados os critérios dos itens do quadro 3.3.1 (a, b, c, d, e), respectivamente em ordem decrescente;
b) em caso de empate na classificação em prova de títulos, terá preferência o candidato que:
b.1) obtiver a maior somatória de pontos nos itens a e b do item 3.2. dos critérios de desempate: (tempo de serviço no magistério + horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na disciplina ou área que pretende atuar, freqüentados ou ministrados de 01/01/2008 e 30/06/2010);
c) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

5. DOS RECURSOS:

4.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da classificação poderá interpor recurso até 2 (dois) dias, após a publicação, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

6. DO APROVEITAMENTO:

5.1. Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Videira, em especial na Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre as mesmas, ficando seu nome listado para posterior chamamento, quando esgotada a listagem de classificação.

5.3 As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Videira, por tempo determinado, pelo prazo máximo de 12 (doze meses), de acordo com o artigo 4º, inciso V, da Lei nº 2369/10 e suas alterações.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

6.1. Na admissão, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:
a) carteira de trabalho com n. PIS/PASEP;
b) 01 (uma) foto 3X4;
c) cópia de comprovante de residência e número de telefone;
d) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específicas;
e) cópia dos seguintes documentos:
e.1) carteira de identidade (frente e verso);
e.2) CPF;
e.3) título de leitor;
e.4) certidão de nascimento ou casamento;
e.5) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e.6) certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
e.7) declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
e.8) certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com registro no respectivo Órgão de Fiscalização;
e.9) declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos, inclusive como os de aposentadoria, de acordo com o Art. 37, item XVI, e §10, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades em Lei. (modelo fornecido pela Secretaria de Educação);
e.10) declaração de bens;
e.11) cópia do número da conta no Banco do Brasil (se tiver);
e.12) exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada nos endereços eletrônicos: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Videira e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.1. Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, através dos números telefônicos indicados na Ficha de Inscrição.

7.4. Será excluído deste processo seletivo simplificado, o candidato que:
a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesia com qualquer membro da comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado;
b) apresentar documentos falsos, inexatos ou rasurados;
c) não mantiver atualizado seu endereço e telefone. Em caso de alteração de endereço e/ou telefone constante da ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria Municipal de Educação.

7.5. O candidato deverá, em caso de alteração de endereço e/ou telefone constante da ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria Municipal de Educação, pois as chamadas para as vagas serão feitas através dos números telefônicos constantes da Ficha de Inscrição.

7.6. A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.

7.7. O candidato selecionado, deverá aceitar o número de horas, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, ou seja, 40 horas semanais, caso contrário, dar-se-á preferência ao

candidato que tenha disponibilidade integral para suprir a vaga.

7.8 O candidato selecionado e admitido em caráter temporário estará sujeito à avaliação de desempenho na função, assiduidade e pontualidade, se o mesmo não comparecer na escolha das vagas ou das chamadas subseqüentes e não aceitar a vaga oferecida, ficará automaticamente para uma segunda chamada, após esgotada a listagem.

7.9. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

7.11. A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31 de dezembro de 2010.

Videira, 02 de agosto de 2010.
ROBERTO MARASCHIN PRIMO
Secretário Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES

DISCIPLINA: _____
Protocolo: Nº da inscrição: _____
Resp. Inscrição: _____

Dados pessoais: PNE*: ( ) sim ( ) não
Nome do candidato(a); _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Local de nascimento:_____
UF:_____
Estado civil:_____ Nº de dependentes:_____
Nº RG: _____ C.P.F:_____

Endereço:
Rua/Av: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade:_____
Telefones para contatos:_____

Formação:
( ) Declaração ou atestado de matrícula
( ) Diploma de curso superior, com habilitação em: _____
( ) Pós-graduação/Especialização: _____
( ) Mestrado: _____
( ) Doutorado: _____

Horas de aperfeiçoamento realizadas:
Total de horas de curso de aperfeiçoamento: _____

Tempo de serviço no magistério: Municipal /Estadual/Federal/Particular
Data de início :____/____/_____ Data Final:____/_____/_____
Total de anos:_____
Data de início:____/____/_____ Data Final:____/_____/_____
Total de anos:_____
Data de início:____/____/_____ Data Final:____/_____/_____
Total de anos:_____
Data de início:____/____/_____ Data Final:____/_____/_____
Total de anos:_____

Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:
( ) cópia carteira de identidade /CPF ( ) cópia certidão de nasc. de filhos menores de 14 anos
( ) curso superior de pedagogia ( ) cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados
( ) tempo de serviço municipal ( ) curso de pós-graduação
( ) tempo de serviço estadual ( ) curso de mestrado
( ) tempo de serviço particular/federal ( ) curso de doutorado
( ) procuração ( ) Laudo médico para PNE
( ) outros documentos: _____

Videira,_____ de _____ de 2010

_____
Assinatura do responsável pelas informações

*PNE: Portador de Necessidades Especiais

ANEXO I
LEI Nº 0958/01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.
DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	NÍVEL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS 5ª A 8ª	E-PE-MAG-I-A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Ministrar aulas, planejar e orientar a aprendizagem nas Séries Finais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES
1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
9. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento , inspeção, supervisão e orientação educacional;
11. Zelar pela aprendizagem do aluno;
12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas,culturais e conselhos de classe;
14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
18. Zelar pela disciplina e pelo material docente
19. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
- Escolaridade: Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante diploma de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar nas séries finais do ensino fundamental.
- Observação:
- Remuneração Inicial: R$ 1.358,19
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais, incluídas horas atividades.

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
'Date: 2010.08.06 16:13:03 -03'00
DOM/SC Assinatura Digital